ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 24/10/2022 20:11
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: f097ef71-7e80-4354-88e5-abe46ac38a6f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 2022 ANO LI - Nº 161 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife inicia pacote de obras de drenagem com investimentos de R$ 14,1 milhões

Importantes vias da cidade que sofrem com alagamentos em dias de chuva, a Avenida Sul e as ruas da Concórdia e Imperial, no Centro do Recife, serão beneficiadas com intervenções para a requalificação da drenagem e diminuição do acúmulo de água no pavimento, melhorando a mobilidade urbana e o tráfego de veículos. O pacote de obras da Prefeitura do Recife, totalizando um investimento de R$ 14,1 milhões, terá início hoje (25). A iniciativa foi anunciada pelo prefeito João Campos.

As obras nas ruas da Concórdia, Imperial e Avenida Sul estão inseridas no Recentro, programa de revitalização da área central do Recife. A Rua da Concórdia é uma via comercial que sofre com constantes alagamentos em sua extensão, gerando transtorno no comércio local e entorno. Para atenuar a situação, a Prefeitura, por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) irá requalificar, a partir desta terça-feira, a drenagem, recuperar o pavimento e os passeios do entorno, ações fundamentais para garantir a mobilidade e a segurança da população.

A requalificação da drenagem e pavimentação da Rua da Concórdia compreende o trecho entre as ruas do Muniz e Frei Caneca, no bairro de São José. O investimento será em torno de R$ 4,3 milhões, para a execução de mais de 3 mil m² de passeio em concreto; implantação de 1.584 m de tubulações com dimensões de 1.050mm, 900mm, 750mm, 600mm e ligações com 400mm; e requalificação do pavimento em asfalto em todo trecho da obra, que deverá ter uma duração de seis meses.

A obra vai alterar o trânsito na área. O desvio será feito para os condutores que vêm da Avenida Sul, na altura da Praça Sérgio Loreto. Os veículos que desejarem acessar a Rua da Concórdia deverão seguir para a Avenida Dantas Barreto até a altura da Rua São João.

OUTRAS INTERVENÇÕES - A Rua Imperial e a Avenida Sul serão beneficiadas, a partir de novembro, com obras de requalificação da drenagem e melhorias nos passeios e pavimento. No que se refere à pavimentação, na Rua Imperial será realizada a fresagem da camada de asfalto existente e a aplicação de uma nova camada. Em relação à reposição do pavimento na vala onde será implantada a nova rede de drenagem, serão adotadas sub-base, base em brita tratada com cimento e asfalto, e, na Avenida Sul, será feita a reposição em placa de concreto conforme padrão existente.

Edson Holanda/Imagem PCR



Intervenções vão mitigar pontos históricos de alagamentos na avenida Sul e nas ruas da Concórdia e Imperial, no centro

A requalificação da drenagem e pavimentação da Rua Imperial e da drenagem da Avenida Sul compreendem o trecho entre a Travessa do Gaspar e a Avenida Dantas Barreto, no bairro de São José. O investimento deverá ser na ordem de R$ 9,8 milhões para a recuperação do passeio; implantação de mais de 5 mil metros de tubulações, com dimensões de 1.050mm, 900mm, 750mm, 600mm e ligações com 450mm e 375mm; e requalificação do pavimento em asfalto em todo trecho da obra da Rua Imperial e em concreto na Avenida Sul, que deverá ter uma duração de seis meses. Vale destacar que a Avenida Sul é um grande corredor de ônibus na área central.

Zona Norte da cidade recebe escadarias e obra de contenção

A população dos morros da Zona Norte passa a contar com mais segurança e qualidade de vida. A Prefeitura do Recife concluiu as obras de contenção definitiva de encostas na Rua Córrego do Ouro, no bairro do Alto José Bonifácio, e a requalificação das escadarias das ruas Natividade e Japeri, no Vasco da Gama. O investimento total nas ações ficou em torno de R$ 645 mil. Na manhã do sábado (22), o prefeito João Campos visitou as comunidades que foram beneficiadas com a finalização das obras.

"Estamos aqui inaugurando o dia com uma agenda importante e viemos até aqui no Vasco da Gama. Nós temos o compromisso de colocar corrimão em pelo menos 500 escadarias na cidade e recuperar mais de mil. Só neste ano estamos chegando perto de 200 escadarias, são mais de R$ 10 milhões investidos", comentou João Campos durante a visita na Rua Natividade. "Parece algo muito simples colocar um corrimão e fazer uma escadaria. O fato é que apesar de ser uma obra simples ela tem um impacto enorme na vida das pessoas que moram aqui e que precisam subir e descer todos os dias para ir trabalhar, levar os filhos na creche, subir com a feira", completa o prefeito. Depois de ver de perto as obras de escadarias das ruas Natividade e Japeri, o prefeito seguiu para conferir a obra de encosta do Córrego do Ouro. "Essas obras de contenção de encostas foram feitas pela Prefeitura do Recife, não tem convênio com o Governo Federal, foram feitas com operação de crédito porque o município fez o dever de casa. A gente tem hoje um município fiscalmente equilibrado o que permite a gente investir em obras como essas. Aqui são mais de 20 casas diretamente beneficiadas", continuou ele na Rua Córrego do Ouro, conferindo as intervenções de contenção de encostas.

Edson Holanda



Foram concluídas a contenção definitiva de encostas na Rua Córrego do Ouro, no Alto José Bonifácio, e a requalificação de duas escadarias no Vasco da Gama

A obra da encosta na Rua Córrego do Ouro contou com serviços de contenção, estabilização e drenagem, fruto de um investimento de R$ 447 mil, beneficiando diretamente 12 famílias. Foram executados quatro muros de arrimo, 83 metros de drenagem e 233 m² de tela argamassada. "Hoje a gente tem mais de R$ 40 milhões investidos em projetos contratados para fazer encostas. E a gente vai fazer ainda o maior ciclo de contenção de encostas da história do Recife", finalizou o gestor municipal.

Cleide Maria Brandão, 52 anos, moradora da Rua Córrego do Ouro desde que nasceu, agradeceu pelo trabalho de contenção de encostas na localidade: "queremos agradecer ao prefeito e parabenizar o mandato, esperamos que continue assim, trabalhando pelo povo. Já sofremos muito com essa barreira, mas as pessoas se ajudam muito aqui".

O bairro também está com obras de contenção em andamento nas ruas Judite, Córrego do Euclides e Vermond, que vêm recebendo investimentos na ordem de R$ 4,7 milhões. Essas obras beneficiarão diretamente 60 famílias dessas localidades.

Por meio da Autarquia de Urbanização do Recife (URB), a Prefeitura está executando um pacote de contenção definitiva de encostas em 30 áreas de risco da cidade, com investimentos na ordem de R$ 60 milhões. Os serviços de estabilização de encostas estão em curso nos bairros de Nova Descoberta, Passarinho, Alto José Bonifácio, Beberibe, Dois Unidos, Mangabeira, Vasco da Gama, Brejo da Guabiraba, Jordão Alto, Várzea, Ibura, Coqueiral, Córrego do Jenipapo, Alto José do Pinho.

ESCADARIAS - Na Rua Natividade (Vasco da Gama), a requalificação das escadarias foi concluída em setembro e, além dos reparos nos degraus e canaletas, foi implantado um corrimão com extensão de 144 metros, proporcionando mais segurança e dignidade aos moradores do local. O total investido foi de R$ 153.849,22.

Segundo a aposentada Tereza da Silva, 77 anos, a mobilidade melhorou muito para ela e para os vizinhos. "Mudou muito aqui, está muito bom, antes tinha muita buraqueira. Eu carregava lata de água na cabeça, quando faltava água, e caia tudo, era de barro antigamente. Agora eu vou tranquila lá pra baixo, volto, tranquilamente, pelos degraus e com o corrimão. Quando estavam fazendo a obra aqui, eu convidava os trabalhadores para tomarem água. Aqui todo mundo se ajuda", contou ela, agradecendo à Prefeitura do Recife.

A Rua Japeri também foi beneficiada com uma ação na escadaria do local, finalizada no final de setembro. Foram realizados os serviços de recuperação dos degraus e canaletas, e implantado um corrimão de 71,50 metros de extensão, num investimento de R$ 44.164,79.

A moradora mais antiga da Rua Japeri é Maria Santa do Nascimento de 98 anos. Se mudou de Vitória de Santo Antão para o Recife quando tinha apenas 25 anos. "Agora está uma benção. Se eu já descia cinco vezes por dia antes de ter corrimão aqui, agora eu vou descer 10. Hoje eu já fui fazer compras", disse ela, esbanjando disposição.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Escolas Municipais do Recife conquistam medalhas de ouro e prata na Olimpíada Brasileira de Robótica

Além das medalhas, um dos grupos ainda recebeu o prêmio de 'Melhor Estratégia de Resgate'

As escolas da Rede Municipal do Recife foram destaque na etapa nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica, disputada em São Bernardo do Campo, em São Paulo. No Nível 1, os recifenses conquistaram medalha de ouro e prata com as equipes Robotnik e Águia de Prata, das Escolas Municipais Doutor Rodolfo Aureliano e Antônio Farias, respectivamente. As equipes, com um total de oitos integrantes, foram formadas por alunos e alunas do 6º e 7º ano.

O prefeito do Recife, João Campos, parabenizou alunos e professores pela conquista. "Medalha de ouro e prata da Olimpíada Brasileira de Robótica vem para a Rede Municipal de Ensino do Recife. Que alegria a gente tem em ver uma política pública recifense ganhando uma competição nacional", disse o prefeito. "Parabenizo alunos, professores, familiares, gestores e toda a comunidade escolar pela conquista. A gente acredita e aposta muito na educação", finaliza.

Os estudantes compõem clubes de robótica formados dentro das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Recife e, anteriormente, conseguiram a classificação na etapa nacional da competição após um excelente desempenho nas etapas regional e estadual da Olimpíada, realizadas na Escola Municipal de Tempo Integral da Mangabeira, no mês de agosto. Para a competição, a Prefeitura do Recife promoveu a participação de mais de 140 estudantes da rede pública municipal. Nesta competição, os alunos da equipe Robotnik contaram com a coordenação técnica do professor Pedro Ramalho e o

Prefeitura do Recife



Etapa Nacional da competição foi realizada em São Paulo

time Águia de Prata teve como parceiro técnico o professor Cid Spindola.

Ao todo, o Recife enviou para São Paulo cinco equipes. Além da Robotnik e da Águia de Prata, representaram as cores de Pernambuco os times PH Robótica, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, Supremos, da Escola Municipal Antônio Farias Filho e a Refúgios Tech Robotics, da UTEC Santo Amaro. Esta última, inclusive, ainda traz para casa o prêmio de 'Melhor Estratégia de Resgate'.

Confira aqui a composição das equipes vencedoras:

ROBOTNIK – 1º lugar
Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano (alunos do 6º ano)
Professor Técnico: Pedro Ramalho
Integrantes:
Nauhan Nascimento Assunção
Pedro Ivo de Barros Costa Rodrigues
Samuel Vitorino Alves da Silva
Thiago Nathan Gomes da Silva

ÁGUIA DE PRATA – 2º lugar
Escola Municipal Antônio Farias Filho (6º e 7º ano)
Professor Técnico: Cid Spindola
Integrantes:
Pedro Henrique dos Reis Martins
Evellyn Vitória Barros Barbosa
Marryhelly Lourena Gonçalves da Silva
William da Silva Ramos

Coleta de lixo no Recife passa a contar com novos caminhões galerias

Os novos caminhões permitirão uma maior distribuição pela cidade, otimizando a capilaridade do serviço

A Prefeitura do Recife está aumentando a eficiência da limpeza urbana. É que novos caminhões compactadores começam a operar na cidade e até o fim deste ano todos os 80 veículos da frota serão substituídos. O prefeito do Recife, João Campos, esteve, na manhã de ontem (24), na Vital Engenharia Ambiental - empresa que presta serviços à PCR, bairro Dois Irmãos, para conferir os veículos de perto. Além de deixar a cidade mais limpa, os caminhões vão deixá-la ainda mais bonita, já que 40% da frota estará colorida com obras de diversos artistas plásticos de Pernambuco. Os outros 60% seguem com mensagens educativas. A atividade integrou a Semana Municipal do Lixo Zero.

"Uma das principais funções de uma Prefeitura é zelar pela cidade, cuidar dela e dos munícipes. A limpeza urbana é uma das ações fundamentais do poder público para promover qualidade de vida, prevenir doenças. Com os novos caminhões, a Prefeitura vai poder fazer esse trabalho de forma cada vez melhor", comentou João Campos durante a visita. "E eles ainda vão embelezar a cidade com as artes que estão estampadas nas carrocerias. Nessa Semana Municipal do Lixo Zero, a gente aproveita para pedir a colaboração da população para realizar o descarte correto do lixo. Quando todo mundo se envolve, o resultado para o meio ambiente é ainda melhor", concluiu ele.

Fotos: Rodolfo Loepert



Pinturas de artistas pernambucanos embelezam a frota, que com a modernização também ganha em eficiência

Amanhã (26), será lançado o novo programa de limpeza urbana da cidade, o Recife Limpa. Os novos caminhões permitirão uma maior distribuição pela cidade, otimizando a capilaridade do serviço.

LIXO ZERO - Desde ontem (24) até 1° de novembro, a Prefeitura do Recife realiza a Semana Municipal Lixo Zero, com uma série de ações de educação ambiental no Morro da Conceição, bairro da Zona Norte do Recife, para estimular adultos, jovens e crianças a adotarem práticas sustentáveis. A ideia é incentivar o descarte e a destinação adequada de resíduos, a mudança de comportamento, a reciclagem e informar sobre os serviços públicos de coleta seletiva que são oferecidos à população. A programação conta com Gincana de Recicláveis, peças teatrais, mutirão de limpeza, instalação de novas papeleiras e PEVs, lixômetro, Operação Cata-Tralha e premiações para o ponto de recolhimento que mais arrecadar recicláveis.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.991 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial do Município do Recife, a “Semana Municipal da Cultura Suburbana”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município do Recife, a “Semana Municipal da Cultura Suburbana”, a ser comemorada na primeira semana de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19, de outubro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.

LEI MUNICIPAL nº 18.992 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui as festividades relativas à comemoração do Ano Novo Chinês no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife as festividades relativas à comemoração do Ano Novo Chinês.

Art. 2º O disposto no art. 1º tem como objetivo aprofundar as relações culturais e de amizade entre o Povo da Cidade do Recife e o Povo da República Popular da China.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19, de outubro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO Nº 36.027 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Regulamenta a Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, que institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento na Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º O Bônus de Desempenho Educacional - BDE corresponde a uma premiação por resultados, destinado aos servidores lotados e em exercício nas Gerências Regionais de Educação e nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, em função do seu desempenho no processo educacional, de acordo com as metas e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Montante: o somatório dos valores do vencimento inicial da primeira matriz referente à grade da carreira de cada servidor lotado e em exercício nas Gerências Regionais de Educação e nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino;

II – Termo de Pactuação de Metas: instrumento elaborado pela Secretaria de Educação, com anuência dos gestores das escolas ou de seus representantes, contendo as metas estabelecidas, que servirão como referencial para apuração do atingimento das metas e pagamento do BDE;

III – Atingimento das Metas: resultado, calculado pela Secretaria de Educação e retratado em percentual, utilizado para estabelecer o grau de alcance das metas determinadas em Termo de Pactuação de Metas e, posteriormente, utilizado para cálculo do valor da bonificação a ser paga aos profissionais das unidades contempladas, somente podendo ser retratado como 0% ou no intervalo fechado entre 50% e 100%;

IV – Valor de Referência para o Cálculo do Montante do BDE: valor equivalente ao vencimento inicial da carreira do servidor, tendo como parâmetro a folha de pagamento do mês de dezembro do ano anterior ao pagamento do bônus e utilizado como componente do somatório que determinará o montante máximo de pagamento do BDE;

V – Valor de Referência para o Cálculo do Valor Individual: valor equivalente ao Valor de Referência para o Cálculo do Montante do BDE utilizado enquanto componente da Fórmula de Pagamento Individual do BDE;

VI – Fator: índice utilizado como multiplicador do Valor de Referência para o Cálculo do Valor Individual, com a finalidade de definir a redistribuição dos valores das escolas que não atingiram as metas pactuadas;

VII – Permanência na Unidade: número de meses, no ano anterior ao pagamento do BDE, em que o servidor permaneceu lotado na unidade contemplada, dividido por 12 (doze), e expressa a fração do ano em que o servidor contribuiu para o atingimento das metas e compõe a Fórmula de Pagamento Individual do BDE;

VIII – Fórmula de Pagamento Individual do BDE: determina qual o valor individualizado que cada servidor receberá a título de BDE, expressa pela multiplicação entre os seguintes fatores:

a) Valor de Referência para o Cálculo do Valor Individual;

b) Fator;

c) Atingimento das Metas; e

d)Permanência na Unidade.

Art. 3º A concessão do BDE deverá observar os seguintes critérios:

I - proporcionalidade do tempo em que o servidor estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, observado o ano letivo de 200 (duzentos) dias referente ao ano de apuração dos resultados;

II - ausência de cômputo, para efeito de cálculo, do tempo em que o servidor estiver afastado, por qualquer motivo, da unidade escolar, exceto nas hipóteses de licença-maternidade e de licença médica cujo período não ultrapasse 06 (seis) meses do exercício em que forem apurados os resultados;

III - cômputo da maior carga horária prestada pelo servidor que exerça suas funções em mais de uma unidade escolar, ou, em sendo iguais, do maior tempo de serviço.

§ 1º Nos casos em que o servidor possuir mais de um vínculo na Rede Municipal de Ensino, o BDE será concedido para cada um deles.

§ 2º Somente fará jus ao BDE o servidor com efetivo exercício na unidade escolar premiada por, no mínimo, 06 (seis) meses do ano letivo que for referência para a concessão da premiação.

Art. 4º O BDE será concedido apenas às unidades educacionais da Rede Pública Municipal para as quais tenham sido estabelecidas metas de resultados associados à melhoria do desempenho educacional, observada a delimitação prevista no art. 3º da Lei Municipal nº. 18.957, de 06 de julho de 2022.

Art. 5º As metas para o BDE serão definidas anualmente, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 18.957, de 06 de julho de 2022, com base nos seguintes indicadores:

I – Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE, nos anos pares;

II – Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, nos anos ímpares.

Art. 6º O atingimento das metas é calculado considerando a variação, nas duas últimas avaliações, do valor do indicador utilizado no Termo de Pactuação de Metas, observado o disposto no Art. 5º.

Art. 7º O BDE será concedido em função do cumprimento da meta estabelecida anualmente para a respectiva unidade educacional, constante em Termo de Pactuação de Metas.

§1º O cálculo do percentual de atingimento da meta do BDE será feito considerando a média ponderada das metas alcançadas nas séries avaliadas na unidade escolar.

§2º A média ponderada será calculada multiplicando-se o percentual de atingimento da meta em cada série avaliada pela proporção de estudantes matriculados na respectiva série em relação ao total de estudantes matriculados em todas as séries avaliadas na escola.

§3º O BDE será devido a partir do alcance de 50% (cinquenta por cento) das metas estabelecidas, com valor proporcional ao percentual realizado da meta, observando o disposto no §2º, até atingir o valor máximo de 100% (cem por cento).

Art. 8º Para o cálculo do BDE de cada servidor, será considerado, como valor de referência, o vencimento inicial da primeira matriz referente à grade da carreira do servidor beneficiado, referente ao mês de dezembro do ano anterior à divulgação dos resultados.

Art. 9º A fórmula para cálculo do BDE, aplicável a todos os servidores das unidades que atingirem as metas pactuadas, será fixada anualmente em Decreto do Poder Executivo que definirá:

I - o total de recursos destinados ao pagamento do BDE;

II - os percentuais do montante destinados para pagamento aos servidores lotados e em exercício nas Gerências Regionais de Educação e àqueles lotados e em exercício nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino;

III - o fator de pagamento que expressará a redistribuição dos valores das escolas que não atingiram as metas pactuadas e será multiplicado pelo vencimento inicial de cada servidor contemplado para definição do valor do bônus.

Art. 10. O pagamento do BDE deverá ser realizado até o final do semestre subsequente ao da publicação dos resultados de atingimento das metas pactuadas.

Art. 11. As escolas conveniadas com a Secretaria de Educação do Recife e aquelas que não atendam aos critérios estabelecidos na Lei nº 18.957, de 06 de julho de 2022 não farão jus ao BDE.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 24 de outubro de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 36.028 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Regulamenta o art. 5º da Lei Municipal nº 18.957, de 6 de julho de 2022, disciplinando o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional – BDE referente aos resultados do exercício de 2021.

O PREFEITODO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento nos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto disciplina o pagamento, referente aos resultados do exercício de 2021, do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, observado o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º O montante total máximo a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional - BDE de que trata o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, relativamente aos resultados obtidos no exercício de 2021, fica fixado em R$ 17.380.000,00 (dezessete milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º São elegíveis ao pagamento do BDE todas as escolas de Ensino Fundamental com metas pactuadas no ano de 2021, observado o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022.

Art. 4º A aferição do desempenho das escolas da rede municipal tomará como base as metas estabelecidas no Termo de Pactuação de Metas.

Art. 5º O valor da premiação, que fica entre R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 6.000,00 (seis mil reais), por professor, obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º A premiação será distribuída em 2 (dois) níveis referentes às metas estabelecidas no Termo de Pactuação, correspondentes a distintos valores em pecúnia, na forma abaixo:

I - R$ 3.000,00 (três mil reais) para os professores das escolas que alcançarem as metas previstas como Nível 1 no Termo de Pactuação de Metas ;

II - R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os professores das escolas que alcançarem as metas previstas como Nível 2 no Termo de Pactuação de Metas.

§1º Os valores previstos nos incisos do caput não são cumulativos, sendo considerado apenas o melhor nível de atingimento quando a escola tiver mais de uma meta.

§2º Não será possível a acumulação de mais de um prêmio por professor.

§3º Caso a escola não tenha atingido o Nível 1 ou Nível 2, conforme Termo de Pactuação de Metas referente ao exercício de 2021, e tiver no ano de referência obtido resultados no IDEPE ou IDEB situados entre os 10 (dez) melhores nos Anos Iniciais ou Anos Finais do Ensino Fundamental, será atribuído atingimento do Nível 1, com pagamento de R$ 3.000,00 (três mil reais) aos professores elegíveis da unidade educacional.

Art. 7º São elegíveis para recebimento do BDE em 2022:

I - Professores no exercício da docência nas turmas, inclusive os contratados temporários;

II - Gestores, Vice-gestores e Coordenadores pedagógicos;

III - Professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE das salas de recursos multifuncionais; e

IV - Professores do Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores nas bibliotecas.

§1º Não será contemplado com a premiação o professor que tiver afastamento ou ausência de qualquer natureza por mais de 30 (trinta) dias, exceto férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade e licença paternidade.

§2º Os profissionais com afastamento superior a 6 (seis) meses em 2021 não serão contemplados com o BDE em 2022.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 24 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 36.029 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL AS BENFEITORIAS E O DOMÍNIO ÚTIL DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o domínio útil e as benfeitorias existentes nos lotes de terreno situados na Avenida Cruz Cabugá, nº 330/340/344, Santo Amaro, Recife-PE, edificadas em terreno acrescido de marinha em regime de aforamento, com área construída de 1.629,49 m².

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação da Central do Cadunico e equipamentos do Programa Desenvolve Recife.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do órgão responsável pela efetivação do ato desapropriatório, conforme artigo 5º deste decreto.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 36.030 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 332.980,53 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.61 - 0108 - Aquisição de Imóveis	332.980,53
Total	**332.980,53**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	332.980,53
Total	**332.980,53**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.031 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35 - 0136 - Serviços de Consultoria	193.200,00
Total	**193.200,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	193.200,00
Total	**193.200,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.032 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.269.725,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	592.725,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
Total	**3.269.725,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.13.695.1.309.1.569 - Implantação de Políticas de Incentivo À Revitalização do Centro do Recife. (ep)	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	65.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	3.192.725,00
Total	**3.269.725,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.033 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.310.387,38 (dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.467.387,38
6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	843.000,00
Total	**2.310.387,38**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado	843.000,00
6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.011 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Geraldão - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	160.074,88
3.1.90.03 - 0100 - Pensões do Rpps e do Militar	1.307.312,50
Total	**2.310.387,38**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.034 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32 - 0244 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000.000,00
Total	**2.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total	**2.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1913 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0025812/2022 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Ofício SESEC/SEEXEC/CMD/SUBCMD nº 4/2022 da Agente Pública da Secretaria de Segurança Cidadã do Recife.

R E S O L V E
Lotar no Gabinete do Prefeito, a servidora **BARBARA WANESSA RODRIGUES DE MELO, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107754-6, CPF nº ***.671.424-**,** a contar de 27 de setembro de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1914 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0025812/2022 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Ofício SESEC/SEEXEC/CMD/SUBCMD nº 4/2022 da Agente Pública da Secretaria de Segurança Cidadã do Recife.

R E S O L V E
Fazer retornar à Secretaria de Segurança Cidadã, o servidor **RONALDO BELARMINO DOS SANTOS, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 25846-3, CPF nº ***.250.624-**,** que se encontrava cedido ao Gabinete do Prefeito, a contar de 10 de agosto de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente:Raquel dos Santos
Assunto: Prorrogação de Posse
SEI nº.: 02.001608/2022-55

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Talita Raquel dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.657.964-xx,** nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, mediante Portaria nº. 1.080, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial em 23 de setembro de 2022 nos termos do opinativo da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, em despacho registrado no SEI em 20/10/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 26/12/2022.

Recife, 21 de outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1588 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.957/2022 e o Decreto nº 36.028/2022;

R E S O L V E :
Art. 1º Divulgar a relação das Escolas do Ensino Fundamental contempladas com o Bônus de Desempenho Educacional (BDE) e o nível de atingimento, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2021.

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	NÍVEL DE ATINGIMENTO DA META
1	ABILIO GOMES	1
2	ALMIRANTE SOARES DUTRA	1
3	ALTO DA GUABIRABA	1
4	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	1
5	ALTO JARDIM PROGRESSO	1
6	ALTO SANTA TEREZINHA	1
7	ANA MAURICIA WANDERLEY	1
8	BEATO EUGENIO MAZENOD	1
9	BOA ESPERANCA	1
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	1
11	CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI	1
12	DA IPUTINGA	1
13	DA MANGABEIRA	1
14	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	1
15	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	1
16	DOS REMEDIOS	1
17	DOUTOR RODOLFO AURELIANO	1
18	DOUTOR SAMUEL GONCALVES	1
19	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	1
20	ENGENHO DO MEIO	1
21	FUTURO FELIZ	1
22	GENERAL SAN MARTIN	1
23	HENFIL	1
24	ISAAC PEREIRA DA SILVA	1
25	JOAO PESSOA GUERRA	1
26	MAGALHAES BASTOS	1
27	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	1
28	MANOEL ROLIM	1
29	MARGARIDA SERPA COSSART	1
30	MONTEIRO LOBATO	1
31	NADIR COLACO	1
32	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	1
33	PARQUE DOS MILAGRES	1
34	PEDRO ALCANTARA	1
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	1
36	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	1
37	PROFESSOR RICARDO GAMA	1
38	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	1
39	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	1
40	SANTA CECILIA	1
41	SANTO AMARO	1
42	SAO DOMINGOS	1
43	SAO FRANCISCO DE ASSIS	1
44	SAO JOAO BATISTA	1
45	SERRA DA PRATA	1
46	TRES CARNEIROS	1
47	VILA SAO MIGUEL	1
48	WALDEMAR VALENTE	1
49	ZUMBI DOS PALMARES	1
50	27 DE NOVEMBRO	2
51	ALTO DO MARACANA	2
52	ALTO DO PASCOAL	2
53	ANDRE DE MELO	2
54	ANTONIO FARIAS FILHO	2
55	ANTONIO HERACLIO DO REGO	2
56	ANTONIO LUIZ	2
57	ANTONIO TIBURCIO	2
58	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	2
59	BALBINA MENELAU	2
60	BOLA NA REDE	2
61	CAMPINA DO BARRETO	2
62	CAPELA SANTO ANTONIO	2
63	CARLUCIO DE SOUZA CASTANHA JUNIOR	2
64	CECILIA MEIRELLES	2
65	CELIA ARRAES	2
66	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	2
67	CLARICE LISPECTOR	2
68	COMPOSITOR CAPIBA	2
69	CORREGO DA AREIA	2
70	CORREGO DA BICA	2
71	CRISTIANO CORDEIRO	2
72	DARCY RIBEIRO	2
73	DE DOIS RIOS	2
74	DE TEJIPIO	2
75	DIACONO ABEL GUEIROS	2
76	DINA DE OLIVEIRA	2
77	DO BARRO	2
78	DO JORDAO	2
79	DO LEAO	2
80	DO PANTANAL	2
81	DO SANCHO	2
82	DOM BOSCO	2
83	DOM HELDER CAMARA	2
84	DOS COELHOS	2
85	DOUTOR EBENEZER GUEIROS	2
86	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	2
87	EDITE BRAGA	2
88	EDUCADOR PAULO FREIRE	2
89	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	2
90	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	2
91	FLORESTAN FERNANDES	2
92	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	2
93	IBURA DE BAIXO	2
94	INES SOARES DE LIMA	2
95	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJ NOVO VIVER	2
96	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	2
97	JARDIM MAURICEIA	2
98	JARDIM UCHOA	2
99	JOAO XXIII	2
100	JORDAO BAIXO	2
101	JOSE MUCIO MONTEIRO	2
102	JOSEFINA MARINHO	2
103	KARLA PATRICIA	2
104	LAGOA ENCANTADA	2
105	LUIZ LUA GONZAGA	2
106	LUIZ VAZ DE CAMOES	2
107	MARGARIDA DE SIQUEIRA PESSOA	2
108	MARIA ADELAIDE DE BARROS	2
109	MARIA DE SAMPAIO LUCENA	2
110	MARIO MELO	2
111	MAURICIO DE NASSAU	2

112	MENINO JESUS	2
113	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	2
114	MUNDO ESPERANCA	2
115	NOSSA SENHORA DA PENHA	2
116	NOVA MORADA	2
117	NOVO HORIZONTE	2
118	NOVO MANGUE	2
119	OCTAVIO DE MEIRA LINS	2
120	OSWALDO LIMA FILHO	2
121	PADRE ANTONIO HENRIQUE	2
122	PADRE JOSE DE ANCHIETA	2
123	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	2
124	PAIS E FILHOS	2
125	PAPA JOAO XXIII	2
126	PAROQUIAL CRISTO REI	2
127	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	2
128	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	2
129	PAULO VI	2
130	PEDRO AUGUSTO	2
131	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	2
132	POETA CARLOS PENA FILHO	2
133	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	2
134	POETA JOAQUIM CARDOSO	2
135	POETA JONATAS BRAGA	2
136	POETA SOLANO TRINDADE	2
137	PROF ELIZABETH SALES COUTINHO BARROS	2
138	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	2
139	PROFESSOR ADAUTO PONTES	2
140	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	2
141	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	2
142	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	2
143	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	2
144	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	2
145	PROFESSOR MANOEL TORRES	2
146	PROFESSOR MAURO MOTA	2
147	PROFESSOR NILO PEREIRA	2
148	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	2
149	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	2
150	PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	2
151	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	2
152	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	2
153	SANTA MARIA	2
154	SANTA MARIA GORETTI	2
155	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	2
156	SERVICO SOCIAL DE BELEM	2
157	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	2
158	SEVERINA LIRA	2
159	SITIO DO BERARDO	2
160	SOCIOLOGO GILBERTO FREYRE	2
161	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	2
162	UR 05	2
163	VILA OPERARIA DO RECIFE	2
164	VILA SANTA LUZIA	2
165	VILA SESAMO	2
166	VIRGEM PODEROSA	2

Art. 2º Os valores a serem pagos aos professores elegíveis das unidades educacionais, a título de BDE, correspondem a:

I - R$ 3.000,00 (três mil reais) para os professores das escolas que alcançarem as metas previstas como Nível 1 no Termo de Pactuação de Metas;

II - R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os professores das escolas que alcançarem as metas previstas como Nível 2 no Termo de Pactuação de Metas.

Art. 3º Divulgar as escolas que obtiveram, em 2021, resultados no IDEPE ou IDEB situados entre os 10 (dez) melhores nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Anos Finais do Ensino Fundamental e que não atingiram o Nível 1 ou Nível 2 pactuado em 2021, sendo atribuído o atingimento do Nível 1, com pagamento de R$ 3.000,00 (três mil reais) aos professores elegíveis dessas unidades educacionais.

Nº	ESCOLA MUNICIPAL - NÍVEL 1
1	ASA BRANCA
2	SAO CRISTOVAO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade e a garantia do efetivo funcionamento da Rede Municipal de Ensino do Recife, com fundamento no art. 31 da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985 - Estatuto do Servidor Público do Município do Recife, e art. 71 e 73, da Lei nº 14.410, de 12 de maio de 1982 - Estatuto do Magistério;

R E S O L V E :
Art. 1º Disciplinar os procedimentos de solicitação de transferências de servidores lotados nas unidades educacionais e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2023.

§ 1º A transferência de que trata a presente Instrução Normativa diz respeito tão somente à movimentação de servidores entre os órgãos internos da Secretaria de Educação.

§ 2º O início do exercício da nova lotação, para os que tiverem os pedidos de transferência deferidos, será o dia 01/02/2023.

Art. 2º Na solicitação de transferência o servidor deverá indicar o local de lotação de sua preferência, que será acolhido a critério da Administração, se houver vaga e conforme necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação.

§ 1º Para maiores possibilidades de análise e atendimento ao pedido de transferência pelo critério de lotação de preferência, o servidor deverá indicar até três opções diferentes de unidades.

§ 2º Caso o servidor repita a mesma unidade nas três opções facultadas a indicar, esta será a única avaliada.

Art. 3º A solicitação de transferência deverá ser realizada no período de 27de outubro a 03 de novembro de 2022, através de formulário eletrônico disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, endereço: www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br.

§ 1º Em caso de múltiplas solicitações de transferência do mesmo servidor, será considerada apenas a última.

§ 2º O formulário para requerimento da solicitação de transferência deverá ser devidamente assinado pelo solicitante e pela chefia imediata, enviado digitalizado em arquivo único nos formatos jpg, jpeg, jpe, png ou pdf.

§ 3º É de responsabilidade do servidor o correto preenchimento dos dados no formulário de solicitação de transferência.

Art. 4º O servidor poderá desistir da solicitação de transferência, mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, até o dia 03 de novembro de 2022, impreterivelmente.

Art. 5º Não serão submetidas à análise as solicitações de transferência quando:

I - o servidor tenha recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo disciplinar, referente aos anos de 2021 e 2022;

II - as faltas não justificadas do servidor ultrapassem a 3% de sua carga horária anual, nem 9% de sua carga horária mensal, no caso dos profissionais do Grupo Ocupacional Magistério – GOM, referente ao exercício 2022;

III - as faltas não justificadas do servidor não docente e os que compõem o Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério – GOAM, ultrapassem a 09 (nove) dias, referentes ao exercício 2022.

Art. 6º As solicitações de transferências serão deferidas de acordo com a necessidade da rede pública municipal de ensino e da Secretaria de Educação bem como a disponibilidade de vagas.

Art. 7º Na hipótese de haver mais de uma solicitação de transferência para a mesma vaga, considerando a ordem das opções, terá preferência o servidor que:

I - possua outro vínculo na unidade para a qual está pleiteando a vaga;

II - tenha maior tempo de efetivo serviço na unidade de lotação atual;

III - tenha maior tempo de efetivo serviço na Secretaria de Educação do Recife;

IV - com maior idade.

Art. 8º O resultado preliminar das solicitações será publicado no Diário Oficial do Município do Recife até 03 de dezembro de 2022.

Art. 9º O servidor poderá apresentar recurso no prazo de 05 a 07 de dezembro de 2022, a ser julgado pelo Secretária de Educação.

§1º Da decisão prevista no caput não caberá novo recurso.

§ 2º O resultado dos recursos e resultado final serão publicados no Diário Oficial do Município até o dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 10. Após decisão e publicação do resultado final, serão enviados via email os encaminhamentos para as unidades da nova lotação e para o servidor, no período fixado abaixo e em conformidade com a Gerência Regional da nova lotação, a seguir indicado:

I – Gerências Regionais 1 e 3: dia 29 de dezembro de 2022;

II – Gerências Regionais 2 e 4: dia 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O encaminhamento será enviado mediante apresentação da Declaração de Inexistência de Pendências (incluindo os dias letivos e Diário Online preenchidos) para o endereço eletrônico dptransferencia@educ.rec.br, disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, entre 26 e 28 de dezembro de 2022, devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata da lotação atual.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 12. A presente instrução entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022 SDSDHJPD
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD) vem comunicar aos interessados a prorrogação do prazo, por mais 15 (quinze) dias, da CONSULTA PÚBLICA nº 01/2022 SDSDHJPD, com período para envio de contribuição de 26/10/2022 a 09/11/2022, exclusivamente por meio de intercâmbio documental, ou seja, receberá contribuições apenas por escrito e em formulário próprio, intitulado: Formulário de Comentários e Sugestões.

OBJETIVO: obter contribuições para o aperfeiçoamento do Termo de Referência que subsidiará a licitação pública para a contratação de Organização Social, assim qualificadas no âmbito do Município de Recife, para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços especializados contemplados no Programa Arrecifes.

O Termo de Referência, o Formulário de Comentários e Sugestões para envio de contribuições, assim como o Regulamento para participação nesta Consulta Pública, estará disponível no endereço eletrônico da Secretaria Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD) do Município do Recife: https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-desenvolvimento-social-juventude-politicas-sobre-drogas-e-direitos-humanos

Todas as contribuições recebidas dentro do prazo serão publicadas no endereço eletrônico mencionado acima.

Secretaria de Saneamento

Secretária **ELIANA FRANCISCA VIANA**

PORTARIA Nº 033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.
A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1° - Insituir procedimento para apurar se houve ou não alguma irregularidade na execução do Contrato nº 2301.01.005.2020, firmado com a Paulitec Construções Ltda., cujo objeto é a Execução da Continuidade das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro – SES Cordeiro, localizada nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Torrões e Engenho do Meio na Cidade do Recife-PE.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos servidores:

Coordenador:
Deise Maria de Lima Soares, Gerente Geral Jurídico, matrícula nº 117.712-5;

Membros:
Alcindo Salustiano Dantas Filho, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento, Matrícula nº 114.033-7.
Náçaro Bezerra de Miranda Henriques, Gerente de Obras e Projetos de Saneamento, Matrícula nº114.105-8;
Manoel Augusto de Lima Neto, Gestor de Unidade de Projetos de Saneamento, Matrícula nº 117.569-5.

Art. 3° - A comissão ora designada deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo prorrogar, caso seja justificado.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de outubro de 2022.

ELIANA VIANA
Secretária de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 157/2022
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KHV2451/PE, 12/06/2021, FA1011350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLF2579/PE, 03/12/2020, ED45145082, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KQV3E31/RJ, 25/06/2022, AC14716102, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KWC8345/PB, 17/06/2022, RA504568, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MSZ8E43/ES, 27/06/2022, ED40573647, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OFE0E21/PB, 28/06/2022, ED29169800, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OGE2107/PB, 29/06/2022, ED8638623, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYM8256/PE, 02/03/2021, ED6162770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM9227/PE, 14/06/2022, FA2498946, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYM9227/PE, 24/05/2022, FA2393400, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYU3758/PE, 05/05/2021, FA919464, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PBU0965/DF, 04/03/2020, ED35936885, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCE4627/PE, 09/02/2021, ED19958519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK6546/PE, 27/01/2020, AC11030064, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM8889/PE, 17/11/2020, ED15969125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR2908/PE, 15/01/2021, ED22542778, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX8258/PE, 27/05/2022, ED67126269, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEV4347/PE, 22/06/2018, F8820618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFL5F40/PE, 29/05/2022, AC14628211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS2013/PE, 14/05/2022, FA2336423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFW8C10/AL, 28/06/2022, ED45768632, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX2633/PE, 22/06/2018, F8822378, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PMF2C25/CE, 27/06/2022, ED8638445, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; PUK5297/MS, 14/06/2022, FA2502129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PVM5950/PE, 03/08/2020, ED40741914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFR7965/PB, 20/06/2022, RA507729, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QGU2J00/RN, 29/06/2022, ED8638992, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QGZ9I28/RN, 17/06/2022, RA504541, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QLM3A71/PE, 08/06/2022, ED35999593, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QSA6855/PB, 27/06/2022, ED9959806, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYL6G68/PE, 27/05/2022, ED6962547, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYO5B86/PE, 19/04/2022, AC14503451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLQ5J55/PB, 29/06/2022, ED27540692, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RLQ5J55/PB, 29/06/2022, ED27540684, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47.

Recife, 24 de outubro de 2022.

Aristéia Viégas e Santana
Autoridade de Trânsito e Transporte em exercício.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 158/2022
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ANK3G85/PE, 08/06/2022, ED33559472, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; ARG9F08/PE, 23/06/2022, FA2551162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; AVU9547/PE, 11/07/2022, ED20356446, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; AWO4C48/PE, 20/06/2022, ED19996364, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AYH0C45/PE, 11/07/2022, ED45180961, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AYS3B94/PE, 29/06/2022, RA537938, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; AZA4944/PE, 11/06/2022, ED8635330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; AZB1G88/PE, 21/06/2022, ED20835204, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AZP2I26/PE, 02/06/2022, FA2427208, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; BBD6747/PE, 01/06/2022, FA2422974, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; BLT5727/PE, 03/07/2022, AC14733996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BVZ4469/PE, 14/06/2022, ED37997555, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; CJL2F71/PE, 04/06/2022, FA2435014, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DIF0428/PE, 04/06/2022, AC14642621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DIG2H40/PE, 05/06/2022, AC14659672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DJR2I75/PE, 03/07/2022, AC14734968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DML8056/PE, 07/06/2022, FA2454060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DRD0J79/PE, 11/06/2022, ED8635039, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; DSW3459/PE, 08/07/2022, ED30160196, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; DTD3I90/PE, 12/06/2022, AC14672229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EBN5A06/PE, 20/06/2022, ED12996431, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EEH9F93/PE, 24/06/2022, FA2555877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EMD1581/PE, 02/06/2022, FA2427330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EQI3I41/PE, 02/06/2022, FA2426155, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ETT8D49/PE, 08/06/2022, ED44152344, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EUZ1G43/PE, 14/06/2022, AC14684669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FAX6140/PE, 06/06/2022, RA482947, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FAX6140/PE, 06/06/2022, RA482955, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FAX6140/PE, 06/06/2022, RA482971, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FAX6140/PE, 09/06/2022, RA489623, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FDC0E88/PE, 05/07/2022, AC14739811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FGL8077/PE, 08/06/2022, RA487256, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FHG4719/PE, 17/06/2022, ED26763701, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; FWW9B50/PE, 29/06/2022, RA536176, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; GIT1188/PE, 06/06/2022, ED9959270, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; GTU1J22/PE, 17/06/2022, AC14686769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HGX8821/PE, 13/06/2022, ED24174903, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HMA6583/PE, 16/06/2022, ED44359160, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; HMB0898/PE, 21/06/2022, FA2540381, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HMI0I29/PE, 13/06/2022, ED19995880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HMZ5293/PE, 04/06/2022, FA2433135, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HPT1753/PE, 24/06/2022, FA2555540, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; HQB2E27/PE, 25/06/2022, FA2560447, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; HUK5494/PE, 12/06/2022, AC14680264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HWS8C08/PE, 11/07/2022, ED20210450, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HYH2C00/PE, 21/06/2022, FA2539669, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HYH2C00/PE, 23/06/2022, FA2552207, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HYT2499/PE, 14/06/2022, ED32752392, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HZS2558/PE, 06/06/2022, ED10357385, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ITY8870/PE, 09/06/2022, ED12994161, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; IWL3383/PE, 03/07/2022, AC14735760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; IWP6525/PE, 05/06/2022, FA2441952, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IYR1005/PE, 09/06/2022, ED19770374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JGK1186/PE, 05/06/2022, AC14649170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JJJ6G25/PE, 13/06/2022, ED13958274, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JNJ3641/PE, 12/06/2022, ED26553073, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JQM2I80/PE, 08/06/2022, ED16016679, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JRE0183/PE, 18/06/2022, AC14688630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JRS3399/PE, 27/06/2022, FA2573611, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JRS9J95/PE, 02/06/2022, FA2426449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JSG7C00/PE, 26/06/2022, FA2569037, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; JSL3J95/PE, 09/06/2022, ED45179963, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSP8771/PE, 21/06/2022, ED45393981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSX6267/PE, 14/06/2022, ED18976556, 6025-0(Art. 206, Inc. IV), R$ 293,47; KFD5740/PE, 23/06/2022, FA2553033, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFF1B77/PE, 23/06/2022, FA2554277, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFF9B21/PE, 08/06/2022, RA486535, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFJ3522/PE, 23/06/2022, FA2552738, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFJ4921/PE, 06/07/2022, ED40155667, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KFJ8D15/PE, 07/06/2022, FA2455791, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFO7809/PE, 06/06/2022, ED36775869, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KFO9G29/PE, 17/06/2022, ED40154440, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KFQ6795/PE, 18/06/2022, AC14690448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFR3439/PE, 15/06/2022, ED40805653, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFS8833/PE, 07/07/2022, ED45768853, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KFT0901/PE, 06/06/2022, FA2448299, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFT3A41/PE, 12/06/2022, AC14676070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFT6081/PE, 07/06/2022, FA2454698, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFT7784/PE, 09/06/2022, ED12993904, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KFV1504/PE, 11/06/2022, ED38956704, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFX5195/PE, 24/06/2022, FA2559716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFX6689/PE, 13/06/2022, ED40805254, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFX7524/PE, 21/06/2022, FA2538786, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFY0F73/PE, 01/06/2022, DD10567730, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KFY5927/PE, 11/06/2022, ED30159406, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KFY9024/PE, 08/07/2022, ED7757440, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGA5728/PE, 08/06/2022, ED37174389, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KGB1986/PE, 07/06/2022, FA2455210, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGC2J81/PE, 30/06/2022, FA2585750, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KGC5121/PE, 15/06/2022, ED14559500, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; KGC5121/PE, 08/06/2022, RA486616, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGC7E69/PE, 30/06/2022, FA2586519, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGD2J42/PE, 07/06/2022, FA2455988, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGD7D16/PE, 28/06/2022, FA2575991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGF6415/PE, 13/06/2022, ED19180119, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGH2645/PE, 21/06/2022, FA2539324, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGH6868/PE, 08/07/2022, ED20210050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGH8447/PE, 08/06/2022, ED21417490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGK3771/PE, 03/07/2022, AC14731314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGK5552/PE, 01/07/2022, RA546660, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGL4159/PE, 05/06/2022, AC14654565, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KGL9A11/PE, 11/06/2022, ED34564453, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGM1131/PE, 14/06/2022, ED36582483, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGM5825/PE, 05/07/2022, RA557408, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGO1157/PE, 15/06/2022, ED12995303, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGP5C69/PE, 17/06/2022, AC14686998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGR0480/PE, 11/06/2022, ED20832680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGT0644/PE, 19/06/2022, ED20834992, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGW6253/PE, 05/07/2022, AC14739820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGX5204/PE, 20/06/2022, ED25349537, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGY0902/PE, 08/06/2022, ED36162174, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHA4G18/PE, 20/06/2022, ED10981593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHA6I84/PE, 12/06/2022, AC14671680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHB0554/PE, 25/06/2022, FA2563306, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHB2860/PE, 23/06/2022, FA2552703, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHB4717/PE, 27/06/2022, RA528777, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHB5150/PE, 08/06/2022, ED43586413, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC0J56/PE, 16/06/2022, ED11969040, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC7J62/PE, 20/06/2022, ED18976980, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHC8283/PE, 11/06/2022, ED20832876, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHD4532/PE, 09/06/2022, ED8634857, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHD5805/PE, 14/06/2022, AC14681236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHD7820/PE, 12/06/2022, AC14669856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHE2689/PE, 06/06/2022, ED36775850, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KHE3136/PE, 14/06/2022, DD10588223, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHE5455/PE, 08/07/2022, ED23192819, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHF5150/PE, 20/06/2022, ED15151394, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHG4767/PE, 07/06/2022, FA2454604, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHG6701/PE, 18/06/2022, ED29169339, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHH7169/PE, 09/07/2022, ED16955853, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHI1855/PE, 06/06/2022, ED20205677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHI2514/PE, 19/06/2022, ED11357702, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHI6196/PE, 06/06/2022, FA2447543, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHI7B59/PE, 02/06/2022, FA2428565, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI7B59/PE, 04/06/2022, FA2436851, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI9843/PE, 26/06/2022, FA2569940, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHJ5B75/PE, 07/06/2022, FA2455252, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHJ7364/PE, 28/06/2022, RA532529, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHJ7364/PE, 28/06/2022, RA532545, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHK5129/PE, 09/07/2022, ED45180937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHK5B60/PE, 06/06/2022, ED30159279, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHK8841/PE, 07/07/2022, ED45768810, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHL8510/PE, 12/06/2022, AC14671788, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KHM3178/PE, 06/06/2022, FA2444250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHM3322/PE, 08/06/2022, ED6962709, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KHN5996/PE, 03/07/2022, AC14737045, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHO1I41/PE, 05/06/2022, AC14657459, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHO3024/PE, 10/06/2022, AC14666180, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHO5082/PE, 29/06/2022, RA536362, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHO5082/PE, 30/06/2022, RA539906, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHO9E86/PE, 09/06/2022, ED27350311, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHP4936/PE, 23/06/2022, FA2550697, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHP7G80/PE, 12/06/2022, AC14678502, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ0937/PE, 08/07/2022, ED27351504, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHQ3241/PE, 10/06/2022, ED39957577, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; KHQ6754/PE, 04/07/2022, RA550462, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHR4G89/PE, 10/06/2022, ED12994439, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHS6614/PE, 07/07/2022, ED45768802, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHT5A40/PE, 07/06/2022, ED16769839, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHU2992/PE, 15/06/2022, ED11968965, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KHU2D11/PE, 24/06/2022, FA2560072, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHW4A98/PE, 27/06/2022, RA531409, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHW8502/PE, 24/06/2022, FA2558752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHW8921/PE, 07/06/2022, ED20206061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHY0541/PE, 06/06/2022, FA2450315, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHZ1F26/PE, 27/06/2022, FA2573891, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHZ2I11/PE, 13/06/2022, AC14681694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHZ6850/PE, 08/06/2022, ED23189001, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ6850/PE, 11/06/2022, AC14667209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIA4186/PE, 27/06/2022, FA2572054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIB4H73/PE, 05/06/2022, AC14647569, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KID0904/PE, 09/06/2022, ED6186890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KID4074/PE, 22/06/2022, FA2545189, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIG0I76/PE, 12/06/2022, AC14680299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIG9G40/PE, 05/06/2022, FA2442835, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIH1322/PE, 04/12/2019, ED14120622, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIH4600/PE, 11/06/2022, ED20206479, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIH4H48/PE, 06/06/2022, ED37380337, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIH6E94/PE, 21/06/2022, ED10357911, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KII3B68/PE, 17/06/2022, AC14686203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII4083/PE, 11/06/2022, AC14670200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII5167/PE, 23/06/2022, FA2547726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII5317/PE, 05/06/2022, FA2438773, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KII5957/PE, 28/06/2022, RA534920, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII5957/PE, 04/07/2022, RA548034, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIJ0I16/PE, 04/06/2022, FA2433321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIJ2672/PE, 30/06/2022, FA2586691, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIJ4415/PE, 28/06/2022, RA535374, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIJ9A07/PE, 05/06/2022, FA2438013, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK4561/PE, 29/06/2022, FA2582840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIK9847/PE, 21/06/2022, ED12997063, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIL1424/PE, 05/06/2022, AC14646058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL1G34/PE, 20/06/2022, ED39957810, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KIL4577/PE, 04/07/2022, AC14737452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL5867/PE, 01/07/2022, RA543946, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIL6A47/PE, 01/07/2022, RA546260, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIL9990/PE, 05/06/2022, FA2439893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIM8771/PE, 01/06/2022, FA2420270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIM9861/PE, 09/07/2022, ED14559942, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIN0701/PE, 09/06/2022, ED43961516, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIN0752/PE, 12/06/2022, AC14674299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIN6935/PE, 30/06/2022, FA2584940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP0669/PE, 01/06/2022, FA2423709, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIP3021/PE, 12/06/2022, AC14675783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP4697/PE, 03/06/2022, FA2431663, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIR5889/PE, 01/07/2022, AC14728003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIR9J68/PE, 09/06/2022, RA488732, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIS7G89/PE, 06/06/2022, FA2447578, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIT5J81/PE, 08/06/2022, ED43586367, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIT6315/PE, 23/06/2022, FA2548900, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIT8I92/PE, 19/06/2022, ED24768382, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIU0B70/PE, 09/06/2022, ED27783390, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIU1689/PE, 10/06/2022, ED34180728, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KIU1D09/PE, 05/06/2022, AC14651876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIU3622/PE, 12/06/2022, AC14676127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIU5B52/PE, 10/06/2022, ED34180736, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIV0294/PE, 15/06/2022, ED66532018, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KIV1518/PE, 18/06/2022, AC14690340, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIV8794/PE, 15/06/2022, ED34564550, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIW5C00/PE, 07/06/2022, ED13195432, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIX2626/PE, 13/06/2022, ED45768268, 5398-0(Art. 181, Inc. II), R$ 88,38; KIX2792/PE, 13/06/2022, ED18569241, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KIX4383/PE, 12/06/2022, AC14670005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIX5395/PE, 20/06/2022, ED6962857, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIX9565/PE, 15/06/2022, ED43178943, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIX9581/PE, 13/06/2022, ED36776377, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIX9581/PE, 06/06/2022, ED39784982, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIY8165/PE, 03/07/2022, AC14736880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIZ3F78/PE, 05/06/2022, AC14649243, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIZ8A75/PE, 25/06/2022, FA2543623, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJA4G60/PE, 11/06/2022, ED12797358, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJA8473/PE, 06/06/2022, ED19179749, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; KJB4784/PE, 15/06/2022, AC14685347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJB9B57/PE, 15/06/2022, ED15762393, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJE3287/PE, 21/06/2022, FA2538514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJE6A12/PE, 07/07/2022, ED40807281, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJE7557/PE, 15/06/2022, ED13748237, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KJE7748/PE, 14/06/2022, ED26763469, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJG5B55/PE, 04/06/2022, AC14642354, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJG8222/PE, 18/06/2022, AC14688648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJI0099/PE, 10/06/2022, ED27962155, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KJI0821/PE, 11/07/2022, ED24178208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJI1002/PE, 19/06/2022, ED11357680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJJ6661/PE, 24/06/2022, FA2555524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJJ7D76/PE, 08/06/2022, ED32752090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJJ9954/PE, 17/06/2022, ED19770757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJK4991/PE, 26/06/2022, FA2569070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJK4991/PE, 05/07/2022, RA557017, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJK5651/PE, 05/06/2022, AC14651450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJL8332/PE, 07/07/2022, ED31797139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM2410/PE, 01/06/2022, FA2421676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJM2435/PE, 27/06/2022, RA530780, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJM2435/PE, 29/06/2022, RA538470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJM2D20/PE, 05/06/2022, AC14643555, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJM3373/PE, 07/06/2022, FA2455724, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJM5077/PE, 07/06/2022, ED40804576, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM6816/PE, 10/06/2022, ED6760960, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KJN2377/PE, 06/06/2022, FA2448035, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJN2D93/PE, 15/06/2022, ED8635586, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJN9792/PE, 07/06/2022, FA2452075, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJO3043/PE, 08/06/2022, ED43586340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO8448/PE, 06/06/2022, RA483889, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJO8F71/PE, 14/06/2022, ED9164706, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJP8942/PE, 30/06/2022, FA2585504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJQ9159/PE, 10/06/2022, ED15150932, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJQ9E13/PE, 21/06/2022, FA2540357, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJQ9E13/PE, 23/06/2022, FA2549583, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJS6234/PE, 13/06/2022, ED13958258, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJS9153/PE, 15/06/2022, ED13196587, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KJT1062/PE, 04/06/2022, AC14643890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT2D41/PE, 04/07/2022, RA548158, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJU0A42/PE, 06/06/2022, FA2447853, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJV0J10/PE, 15/06/2022, ED27540404, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KJV1576/PE, 15/06/2022, ED8635713, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KJV2H45/PE, 24/06/2022, FA2557390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJV6235/PE, 21/06/2022, FA2541442, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293

FA2568492, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,16; NQB8A23/PE, 17/06/2022, ED12996180, 6050-1(Art. 208)) R$ 293,47; NOH3C82/PE, 19/06/2022, ED24439959, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,16; NGSS183, 17/06/2022, ED5365821 6, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), 7587-0(Art. 184, Inc. I), R$ 293,47; NUP6737/PE, 21/06/2022, ED17153793, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,16; NXU1C71/PE, 05/06/2022, ED24442260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU3666/PE, 04/06/2022, ED24350816, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXW4868/PE, 06/06/2022, ED25434234, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW8198/PE, 07/06/2022, ED24442126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NVX9660/PE, 07/06/2022, ED24155383, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 293,47; NZE4407/PE, 17/06/2022, ED23190514, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; OBF7B33/PE, 02/06/2022, ED24422725, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OEJ0H20/PE, 04/06/2022, ED24233062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OEL4508/PE, 07/06/2022, ED24117241, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; OEX1F66/PE, 08/06/2022, ED24196629, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; OGC6945/PE, 01/06/2022, EF2420335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGD4J50/PE, 12/06/2022, AC1463403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OHB4265/PE, 05/06/2022, AC1465738, 7463-2(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OHD5283/PE, 08/07/2022, ED23179235, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; OHG3141/PE, 02/06/2022, EF2425043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OJT0B33/PE, 12/06/2022, AC1468198 8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OKA5163/PE, 26/06/2022, EF2255341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OKR9G40/PE, 12/06/2022, ED1419961 8, 5522-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; OKX7819/PE, 08/06/2022, RA4815715, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OKZ5E83/PE, 08/06/2022, ED2458684, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; OLV0861/PE, 22/06/2022, FA2552649, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OMH8329/PE, 13/06/2022, ED2429885, 7463-2(Art. 218, Inc. II, §único), R$ 293,47; OPF7481/PE, 06/06/2022, EF2424982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OQC0288/PE, 09/06/2022, ED1937983, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OQC9227/PE, 21/06/2022, ED1319668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OSU4C27/PE, 08/06/2022, ED3978527 6, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OVG2239/PE, 03/06/2022, ED1619668, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OVM4879/PE, 21/06/2022, FA2539839, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OVW4D05/PE, 21/06/2022, FA2538859, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OVW5J51/PE, 03/06/2022, FA2403284, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OVW6423/PE, 06/06/2022, ED2215182 3, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; OVW8013/PE, 14/06/2022, ED6300075 1, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OWG8228/PE, 02/06/2022, EF2424932, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYX1E07/PE, 06/06/2022, ED17153793, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,16; OYX3F14/PE, 23/06/2022, ED2546037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX5059/PE, 30/06/2022, RA5420100, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYX6919/PE, 16/06/2022, ED2534952, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYX8198/PE, 07/06/2022, ED2544234, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX9660/PE, 07/06/2022, ED2419053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; OYY0055/PE, 07/06/2022, ED2418583, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; OYY0C06/PE, 06/06/2022, EF2445923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY4B26/PE, 07/06/2022, ED2420702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ1649/PE, 07/06/2022, EF2424593, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ4192/PE, 07/06/2022, ED2424024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ4B97/PE, 07/06/2022, EF2425378, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYZ7A78/PE, 17/06/2022, ED1519237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; OYZ8B73/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZ8D83/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZ9C33/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZ9D83/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZA79/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZB93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZC43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZD93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZE43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZF93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZG43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZH93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZI43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZJ93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZK43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZL93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZM43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZN93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZO43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZP93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZQ43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZR93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZS43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZT93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZU43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZV93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZW43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZX93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZY43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OYZZ93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0A43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0B93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0C43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0D93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0E43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0F93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0G43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0H93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0I43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0J93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0K43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0L93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0M43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0N93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0O43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0P93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0Q43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0R93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0S43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0T93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0U43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0V93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0W43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0X93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0Y43/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ0Z93/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ140/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ141/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ142/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ143/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ144/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ145/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ146/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ147/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ148/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ149/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14A/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14B/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14C/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14D/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14E/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14F/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14G/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14H/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14I/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14J/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14K/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14L/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14M/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14N/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14O/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14P/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14Q/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14R/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14S/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14T/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14U/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14V/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14W/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14X/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14Y/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ14Z/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ150/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ151/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ152/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ153/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ154/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ155/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ156/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ157/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ158/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ159/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15A/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15B/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15C/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15D/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15E/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15F/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15G/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15H/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15I/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15J/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15K/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15L/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15M/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15N/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15O/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15P/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15Q/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15R/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15S/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15T/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15U/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15V/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15W/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15X/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15Y/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ15Z/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ160/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ161/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ162/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ163/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ164/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ165/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ166/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ167/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ168/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ169/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16A/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16B/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16C/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16D/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16E/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16F/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16G/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16H/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16I/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16J/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16K/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16L/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16M/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16N/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16O/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16P/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16Q/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16R/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16S/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16T/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16U/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16V/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16W/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16X/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16Y/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ16Z/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ170/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ171/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ172/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ173/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ174/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ175/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ176/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ177/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ178/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ179/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17A/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17B/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17C/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17D/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17E/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17F/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17G/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17H/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17I/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17J/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17K/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17L/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17M/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17N/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17O/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17P/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17Q/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17R/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17S/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17T/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17U/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17V/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17W/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17X/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17Y/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ17Z/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ180/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ181/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ182/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ183/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ184/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ185/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ186/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ187/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ188/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ189/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18A/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18B/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18C/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18D/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18E/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18F/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18G/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18H/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18I/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18J/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18K/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18L/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18M/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18N/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18O/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18P/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18Q/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18R/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18S/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18T/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18U/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18V/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18W/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18X/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18Y/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ18Z/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ190/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ191/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ192/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ193/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ194/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ195/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ196/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ197/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ198/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ199/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19A/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19B/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19C/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19D/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19E/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19F/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19G/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19H/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19I/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19J/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19K/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19L/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19M/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19N/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19O/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19P/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19Q/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19R/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19S/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19T/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19U/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19V/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19W/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19X/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19Y/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ19Z/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A0/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A1/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A2/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A3/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A4/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A5/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A6/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A7/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A8/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1A9/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AA/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AB/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AC/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AD/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AE/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AF/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AG/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AH/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 195,23; OZ1AI/PE, 17/06/2022, ED1319784, 7633-1(Art. 252, §único), R

19/06/2022, AC14688397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK0H06/PE, 12/06/2022, AC14671419, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK1879/PE, 21/06/2022, ED23190824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDK1C93/PE, 24/06/2022, FA2557683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK2D62/PE, 27/06/2022, FA2573581, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK5170/PE, 06/07/2022, AC14743266, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDK5212/PE, 10/06/2022, ED13196030, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDK5212/PE, 10/06/2022, ED13196048, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDK5I85/PE, 09/06/2022, DD10558952, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R$ 293,47; PDK6F57/PE, 04/07/2022, AC14736430, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PDK7I82/PE, 29/06/2022, FA2583056, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDK7I82/PE, 25/06/2022, FA2562709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK8413/PE, 08/06/2022, RA488201, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDK9257/PE, 06/06/2022, ED22570445, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDK9A12/PE, 10/06/2022, ED12994242, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDL0167/PE, 03/07/2022, AC14732833, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL0727/PE, 04/07/2022, AC14737363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL0925/PE, 25/06/2022, FA2561923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL1557/PE, 05/06/2022, AC14646457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL1999/PE, 10/06/2022, DD10609697, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL1E22/PE, 08/06/2022, RA486578, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL1E22/PE, 29/06/2022, RA538560, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL3987/PE, 05/06/2022, AC14650918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL4907/PE, 05/06/2022, AC14661030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL5299/PE, 10/06/2022, ED8634911, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PDL7070/PE, 21/06/2022, ED10357970, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDL7540/PE, 17/06/2022, ED33972019, 7099-1(Art. 244, Inc. VII), R$ 195,23; PDL7687/PE, 15/06/2022, ED34564593, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDL7794/PE, 30/06/2022, FA2584915, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL7856/PE, 07/06/2022, FA2451923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL8429/PE, 28/06/2022, RA533290, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL8576/PE, 09/06/2022, AC14666482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL9767/PE, 05/06/2022, AC14649197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL9G50/PE, 07/06/2022, AC14662550, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL9I32/PE, 09/06/2022, ED17348764, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDM1J96/PE, 18/06/2022, AC14690502, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDM2370/PE, 23/06/2022, FA2546002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM3E19/PE, 15/06/2022, ED37997750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM5044/PE, 05/06/2022, AC14650934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM5265/PE, 09/06/2022, ED17348713, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDM6927/PE, 20/06/2022, ED39786446, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PDM7410/PE, 12/06/2022, AC14674728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM8I50/PE, 07/07/2022, ED13199560, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PDM9030/PE, 07/06/2022, FA2455023, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM9719/PE, 08/07/2022, ED25350896, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PDM9719/PE, 08/07/2022, ED35350295, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R$ 195,23; PDN0F74/PE, 07/06/2022, ED20831837, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN1J05/PE, 14/06/2022, ED15548111, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PDN2048/PE, 13/06/2022, ED7559320, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDN3H71/PE, 20/06/2022, ED45393930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN4623/PE, 09/06/2022, ED24173958, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN5080/PE, 05/06/2022, FA2438951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN6403/PE, 11/07/2022, ED10982034, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN6403/PE, 11/07/2022, ED67127931, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDO0665/PE, 07/06/2022, ED13195467, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDO1994/PE, 20/06/2022, ED12996407, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDO2D16/PE, 23/06/2022, FA2552266, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDO4786/PE, 10/06/2022, ED40153761, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDO5617/PE, 08/06/2022, ED24173753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO6E05/PE, 24/06/2022, FA2558876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO6E89/PE, 16/06/2022, ED22978428, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDO7281/PE, 06/07/2022, ED43589595, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO8622/PE, 21/06/2022, ED9959776, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PDO8A60/PE, 05/06/2022, FA2441367, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO8A60/PE, 05/06/2022, FA2437343, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP0654/PE, 03/07/2022, AC14737606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP1E54/PE, 10/06/2022, ED12186367, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP1F34/PE, 06/07/2022, AC14741565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP1G70/PE, 23/06/2022, FA2552126, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDP2E96/PE, 08/02/2022, ED34176119, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDP4055/PE, 06/06/2022, ED23188722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP5H56/PE, 26/06/2022, FA2565651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP6A14/PE, 11/06/2022, ED20206347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP8787/PE, 12/06/2022, AC14671915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP8I25/PE, 05/06/2022, AC14649685, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP9145/PE, 04/06/2022, FA2434093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP9490/PE, 17/06/2022, ED18197999, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ1J59/PE, 17/06/2022, ED23190484, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDQ3972/PE, 07/06/2022, AC14663637, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ4506/PE, 12/06/2022, AC14678111, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PDQ5175/PE, 19/06/2022, ED8774497, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDQ5285/PE, 06/06/2022, RA482939, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDQ8490/PE, 27/10/2020, ED15964948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ8838/PE, 27/06/2022, RA529072, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDQ8B14/PE, 07/07/2022, AC14741760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9007/PE, 11/06/2022, ED20206371, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ9304/PE, 06/06/2022, AC14660255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9J99/PE, 15/06/2022, ED35178875, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; PDR1E75/PE, 17/06/2022, ED23190476, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDR2399/PE, 11/07/2022, ED20210620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR4D69/PE, 07/06/2022, ED26552891, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDR5258/PE, 11/07/2022, ED27963771, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDR5479/PE, 21/06/2022, ED10357997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDR6276/PE, 13/08/2020, ED23143028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR6276/PE, 21/10/2020, ED43337405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR6276/PE, 12/11/2020, ED43545237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR7167/PE, 29/06/2022, RA536893, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDR8B30/PE, 01/06/2022, FA2420033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR9686/PE, 05/06/2022, AC14650268, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDR9F86/PE, 01/07/2022, AC14727503, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS1458/PE, 10/07/2022, ED8361672, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS1H75/PE, 15/06/2022, ED12186588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS1H75/PE, 15/06/2022, ED32752422, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS2698/PE, 09/06/2022, ED40958530, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDS2E00/PE, 10/06/2022, ED20990196, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS2E00/PE, 23/06/2022, FA2552835, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDS2E00/PE, 24/06/2022, FA2555869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS2H40/PE, 29/06/2022, FA2581029, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS2J90/PE, 30/06/2022, FA2586446, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS3304/PE, 05/06/2022, AC14656851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS3J05/PE, 18/06/2022, AC14688524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS6B35/PE, 07/06/2022, RA485172, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDS8H24/PE, 11/07/2022, ED38213370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS9592/PE, 07/06/2022, ED7756541, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS9D51/PE, 05/06/2022, AC14648760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT1493/PE, 09/07/2022, ED43180956, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT1C69/PE, 11/06/2022, AC14673071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT3070/PE, 18/06/2022, ED12797439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT3H98/PE, 23/06/2022, FA2549818, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDT4073/PE, 27/06/2022, FA2573417, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT5B26/PE, 12/06/2022, AC14677468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT7D51/PE, 05/06/2022, AC14643849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU0C56/PE, 24/06/2022, FA2557705, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU0606/PE, 02/06/2022, FA2427232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU3702/PE, 02/06/2022, FA2425310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU6860/PE, 12/06/2022, AC14670056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU7638/PE, 25/06/2022, FA2561001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU8219/PE, 17/06/2022, ED22357687, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDU8E90/PE, 05/07/2022, RA553860, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDU9A69/PE, 16/06/2022, ED12996016, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV0G78/PE, 12/06/2022, AC14680124, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV1878/PE, 06/06/2022, FA2449902, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV6328/PE, 03/06/2022, FA2429219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV6H54/PE, 14/06/2022, ED37997474, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PDV7613/PE, 07/06/2022, RA486349, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDV8A86/PE, 14/06/2022, ED26763370, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV8G95/PE, 05/06/2022, AC14642990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV9C04/PE, 20/06/2022, ED14197510, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDV9E69/PE, 17/06/2022, AC14686610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW1D73/PE, 03/06/2022, FA2431191, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW2E91/PE, 11/06/2022, ED22755976, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDW3940/PE, 06/06/2022, FA2445958, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDW3D45/PE, 05/06/2022, AC14657009, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDW6158/PE, 25/06/2022, FA2543640, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW7G88/PE, 08/06/2022, ED24173770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDW8405/PE, 06/06/2022, FA2444595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1442/PE, 01/06/2022, DD10327519, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDX1855/PE, 06/07/2022, ED13199225, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; PDX3B64/PE, 07/06/2022, FA2456704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX4H13/PE, 10/06/2022, ED36776253, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDX4H13/PE, 16/06/2022, AC14687170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX5691/PE, 12/06/2022, ED23958099, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDX7400/PE, 18/06/2022, ED9369472, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDX9B45/PE, 12/06/2022, AC14678103, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY0078/PE, 01/07/2022, AC14727562, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY0D46/PE, 07/06/2022, AC14661928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY0F96/PE, 24/06/2022, FA2556580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY1290/PE, 05/06/2022, AC14647240, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY1539/PE, 09/06/2022, RA489054, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDY2154/PE, 10/06/2022, ED12994323, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDY5G29/PE, 19/06/2022, ED10357733, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDY7170/PE, 11/07/2022, ED36004994, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDY8004/PE, 08/07/2022, ED14970138, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDY8371/PE, 19/06/2022, ED40369942, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDY8789/PE, 04/07/2022, RA549979, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDY8995/PE, 06/06/2022, FA2445931, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDY9D93/PE, 07/06/2022, FA2451117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ0F57/PE, 03/06/2022, FA2430608, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ1659/PE, 14/06/2022, ED28559877, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDZ1675/PE, 21/06/2022, FA2538735, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ1990/PE, 21/06/2022, ED23190999, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ2317/PE, 01/07/2022, RA544390, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDZ4512/PE, 29/06/2022, FA2581428, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ6975/PE, 10/07/2022, ED44153367, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ8532/PE, 10/06/2022, AC14666423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA0A17/PE, 30/06/2022, RA539299, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEA1010/PE, 17/06/2022, ED33972051, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEA1G25/PE, 15/06/2022, ED25349278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA1J33/PE, 08/06/2022, ED7559053, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEA2076/PE, 09/06/2022, AC14662274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA2734/PE, 08/06/2022, RA487884, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEA2786/PE, 09/06/2022, ED27540218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEA2786/PE, 15/06/2022, ED40154245, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEA2C42/PE, 07/07/2022, ED30390612, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEA3E04/PE, 27/06/2022, RA529862, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEA4185/PE, 12/06/2022, AC14675970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4282/PE, 07/06/2022, ED11356943, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA4978/PE, 01/06/2022, FA2421757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5585/PE, 01/07/2022, AC14725748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6197/PE, 23/06/2022, FA2549206, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEA6197/PE, 30/06/2022, FA2588058, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEA6368/PE, 06/06/2022, ED35999216, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEA6368/PE, 05/06/2022, AC14650799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7782/PE, 08/07/2022, ED13748849, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEA8795/PE, 22/06/2022, FA2542180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9D18/PE, 09/06/2022, AC14663297, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB0437/PE, 09/07/2022, ED16556932, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEB0499/PE, 15/06/2022, ED31964680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEB0B89/PE, 03/06/2022, FA2429987, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEB2705/PE, 08/07/2022, ED23376901, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEB2705/PE, 08/07/2022, ED23376910, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PEB3561/PE, 05/07/2022, AC14739714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB3737/PE, 17/06/2022, AC14687544, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4C87/PE, 07/06/2022, ED20989929, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PEB4D73/PE, 02/06/2022, AC14643571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5990/PE, 10/06/2022, AC14666830, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEB6182/PE, 05/06/2022, AC14650608, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6471/PE, 09/06/2022, ED14196750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEB7279/PE, 21/06/2022, ED43588211, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEB7394/PE, 04/06/2022, FA2433968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7925/PE, 17/06/2022, ED12996296, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEB7I05/PE, 15/06/2022, ED36000921, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEB9318/PE, 20/06/2022, ED66532085, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEB9626/PE, 21/06/2022, ED12997101, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEC1G54/PE, 15/06/2022, ED29169223, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEC4898/PE, 13/06/2022, ED32980670, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEC6992/PE, 08/06/2022, ED24349592, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PEC7G81/PE, 08/06/2022, ED40804762, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PED1406/PE, 14/06/2022, AC14680329, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PED2388/PE, 09/06/2022, ED13195734, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PED5145/PE, 06/06/2022, FA2447667, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED6251/PE, 03/07/2022, AC14733333, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED7348/PE, 23/06/2022, FA2552053, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEE0183/PE, 17/04/2022, AC14494967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEE0920/PE, 25/06/2022, FA2543771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE2392/PE, 08/07/2022, ED21421365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEE6119/PE, 12/06/2022, AC14669090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEE6782/PE, 04/07/2022, AC14736707, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEE6C57/PE, 06/07/2022, ED67127680, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PEE8291/PE, 05/06/2022, FA2442606, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE9541/PE, 05/06/2022, FA2442614, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF1H03/PE, 16/06/2022, AC14685371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF4201/PE, 06/06/2022, FA2444480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF5707/PE, 26/06/2022, FA2569819, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF5803/PE, 08/07/2022, ED67127729, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEF6A60/PE, 10/06/2022, ED6760944, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEG7112/PE, 19/06/2022, AC14689750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEG7E10/PE, 20/06/2022, ED19180410, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEG7E10/PE, 20/06/2022, ED40154652, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEG8644/PE, 21/06/2022, FA2536562, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH3E84/PE, 06/06/2022, FA2447659, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH4G97/PE, 09/06/2022, ED23561725, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEH4G97/PE, 14/06/2022, ED21418666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEH4G97/PE, 12/06/2022, AC14672350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH6715/PE, 05/07/2022, RA558102, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEH8500/PE, 05/07/2022, RA557769, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEH8I38/PE, 04/06/2022, FA2432210, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEI1869/PE, 19/06/2022, ED10357776, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEI1E34/PE, 09/06/2022, ED12994170, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PEI6259/PE, 13/06/2022, ED24174938, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEI6557/PE, 10/06/2022, ED40153818, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PEI7880/PE, 14/06/2022, AC14681767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEI9C20/PE, 05/06/2022, AC14654697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ5J44/PE, 12/06/2022, ED27962392, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEK7429/PE, 05/06/2022, AC14649588, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL1C70/PE, 04/06/2022, FA2436274, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL1C70/PE, 05/06/2022, FA2443378, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL9442/PE, 06/06/2022, FA2444617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM1940/PE, 10/07/2022, ED13959009, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEM1E54/PE, 09/06/2022, RA489003, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEM7476/PE, 15/06/2022, ED45393841, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN1J56/PE, 07/07/2022, ED18570665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEN2992/PE, 07/06/2022, AC14662347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEO8473/PE, 15/06/2022, ED34564631, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEP2343/PE, 07/07/2022, ED9165451, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEP6055/PE, 05/07/2022, RA555251, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEP6178/PE, 13/06/2022, ED27540331, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; PEP7430/PE, 03/07/2022, AC14734852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEP7430/PE, 03/07/2022, AC14735387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEP9J83/PE, 04/07/2022, RA552341, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEQ3664/PE, 03/06/2022, FA2430926, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ5675/PE, 06/06/2022, FA2449597, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEQ6J21/PE, 19/06/2022, ED33559898, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PER0483/PE, 20/06/2022, ED13197729, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PER0830/PE, 09/06/2022, ED34180701, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PER0C29/PE, 14/06/2022, ED16246216, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PER4162/PE, 20/06/2022, ED24768447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PER4656/PE, 12/08/2019, ED23709200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PER7B62/PE, 27/06/2022, RA529927, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PES2076/PE, 15/06/2022, ED22571280, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PES2H17/PE, 05/06/2022, FA2443521, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES4355/PE, 17/06/2022, ED40805750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PES4991/PE, 05/06/2022, FA2442010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES5261/PE, 09/06/2022, ED34564275, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PES6A43/PE, 07/07/2022, AC14742642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PES6B25/PE, 13/06/2022, ED45768187, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PET2370/PE, 07/06/2022, FA2454272, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET6G66/PE, 01/06/2022, FA2422184, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET8207/PE, 07/06/2022, ED38956410, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PET9547/PE, 05/06/2022, FA2438005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEU5A83/PE, 23/06/2022, FA2548463, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEU5D47/PE, 27/06/2022, FA2573298, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEU5D67/PE, 07/06/2022, RA485814, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEU7H37/PE, 06/06/2022, FA2445176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV0357/PE, 08/06/2022, ED6962652, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEV0357/PE, 08/06/2022, ED24349541, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEV6G48/PE, 14/06/2022, ED7969030, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PEV8743/PE, 10/06/2022, ED6363686, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEW1010/PE, 10/07/2022, ED42557410, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PEW3478/PE, 10/06/2022, ED6760952, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEW4J95/PE, 10/06/2022, ED8361001, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEW5H03/PE, 08/06/2022, AC14675635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX0444/PE, 07/06/2022, FA2456631, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX1I54/PE, 07/06/2022, ED40804622, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX1J26/PE, 05/06/2022, AC14645612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX3032/PE, 04/06/2022, FA2433313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX7915/PE, 10/06/2022, ED13195882, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; PEY0B78/PE, 14/06/2022, ED9959482, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PEY2554/PE, 15/06/2022, ED43587410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEY2953/PE, 09/06/2022, ED14196726, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEZ1731/PE, 30/06/2022, RA540505, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEZ9948/PE, 11/06/2022, AC14668116, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ9948/PE, 14/06/2022, AC14680779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA0840/PE, 07/07/2022, ED41376250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFA0E64/PE, 08/06/2022, ED23189117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFA1D60/PE, 28/06/2022, FA2575126, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFA2C56/PE, 03/06/2022, AC14643997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA7235/PE, 09/07/2022, ED27541281, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFA8880/PE, 16/06/2022, AC14684111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA9E28/PE, 17/06/2022, ED38956909, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PFB5417/PE, 21/06/2022, ED12186839, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFB8081/PE, 01/07/2022, RA546317, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFB8692/PE, 14/06/2022, ED17760983, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PFB8741/PE, 16/06/2022, ED8144957, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PFB8D01/PE, 06/06/2022, FA2448086, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFC2799/PE, 20/06/2022, ED13197745, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PFC2948/PE, 15/06/2022, AC14683824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFC5512/PE, 21/

293,47; OGIE22/09/PE - 06/50/0202, F4244002 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGI6177/PE - 22/06/2022, FA2544891 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGI6ID74/PE - 27/06/2022, FA2573913 6050-3(Art. 209) 5410-0(Art. 184, Inc. IV), R$ 293,47; PGY2290/PE - 16/06/2022, FA2597601 7455-0(Art. 218, Inc. II), R$ 130,16; PGIT248/PE - 29/06/2022, FA2538600 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGY9527/PE - 29/06/2022, RA538600 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGY9702/PE - 16/06/2022, ED4383027 7030-1(Art. 244), R$ 293,47; PGY9942/PE - 16/06/2022, ED4358707 5541-1(Art. 181, Inc. VI), R$ 130,16

130,16; QYR8C18/PE, 04/06/2022, FA2436053, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYR8I17/PE, 04/06/2022, FA2434964, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYR8J14/PE, 16/06/2022, ED20833821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR8J54/PE, 23/06/2022, FA2554641, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYR9E16/PE, 08/07/2022, ED36004927, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYR9E16/PE, 07/07/2022, AC14743290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR9I33/PE, 29/06/2022, RA537601, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS0C49/PE, 27/06/2022, FA2572224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS0I53/PE, 03/06/2022, FA2428972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS1J07/PE, 04/06/2022, FA2436231, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS1J07/PE, 05/06/2022, AC14642524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS1J07/PE, 05/06/2022, AC14642702, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYS1J07/PE, 05/06/2022, AC14643210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS2A78/PE, 13/06/2022, ED8361133, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYS2C56/PE, 02/07/2022, AC14727848, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYS3C97/PE, 25/06/2022, FA2543186, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYS3I90/PE, 07/07/2022, ED36004684, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS3J85/PE, 01/06/2022, FA2423407, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYS4A05/PE, 09/07/2022, ED20837940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS4E89/PE, 05/06/2022, AC14654506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS4E89/PE, 05/06/2022, AC14655839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS4J03/PE, 05/06/2022, AC14661294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5A93/PE, 15/06/2022, AC14684022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5A93/PE, 17/06/2022, AC14688192, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS6A54/PE, 05/07/2022, RA553356, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS6F73/PE, 12/06/2022, ED24174881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS7E07/PE, 11/06/2022, ED8635012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYS8B02/PE, 04/07/2022, RA550985, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS8H55/PE, 04/06/2022, FA2432309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS9B86/PE, 15/06/2022, ED23958218, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS9B96/PE, 06/06/2022, FA2445044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS9E34/PE, 20/06/2022, ED33972345, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT0D28/PE, 27/06/2022, RA529137, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT0J10/PE, 01/07/2022, AC14726060, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYT1B42/PE, 10/06/2022, AC14669295, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT2D89/PE, 04/07/2022, RA550519, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT2I52/PE, 13/06/2022, AC14680604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT2I52/PE, 26/06/2022, FA2565155, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT3C85/PE, 12/06/2022, AC14679398, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYT3E10/PE, 08/06/2022, ED23189168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT3J65/PE, 03/06/2022, FA2428760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT4B27/PE, 26/06/2022, FA2569045, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYT4G29/PE, 26/06/2022, FA2569436, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYT5A05/PE, 26/06/2022, FA2568693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT6G73/PE, 15/06/2022, ED30389479, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT6G73/PE, 05/06/2022, AC14643911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT6H00/PE, 11/07/2022, ED10982042, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT6I31/PE, 11/06/2022, AC14667977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8H51/PE, 02/06/2022, AC14643598, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT9H78/PE, 07/06/2022, FA2454493, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYU0D24/PE, 01/07/2022, AC14727430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU0D46/PE, 11/07/2022, ED20838165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYU1D32/PE, 01/06/2022, FA2420742, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYU1E63/PE, 18/06/2022, AC14689555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU1F15/PE, 29/06/2022, FA2579318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU3I65/PE, 26/06/2022, FA2565988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4A10/PE, 04/06/2022, FA2434301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4C54/PE, 05/06/2022, AC14647275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4D60/PE, 08/06/2022, ED14196580, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYU5E38/PE, 20/06/2022, ED22756344, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU5G50/PE, 09/06/2022, ED6962717, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QYU5G50/PE, 07/06/2022, AC14661936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU6D77/PE, 23/06/2022, FA2554650, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYU6H53/PE, 29/06/2022, FA2580197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU7I09/PE, 11/06/2022, AC14668477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU9A77/PE, 12/06/2022, AC14679134, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU9C68/PE, 15/06/2022, AC14684570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU9C68/PE, 15/06/2022, AC14684715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV2E08/PE, 19/06/2022, ED40369918, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYV5I54/PE, 04/06/2022, FA2433607, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV6I87/PE, 18/06/2022, AC14686688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV7C62/PE, 10/06/2022, DD10511816, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV7D67/PE, 20/06/2022, ED35349645, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; QYV7D68/PE, 04/06/2022, FA2434786, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYV7D68/PE, 05/06/2022, FA2441294, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYV7F02/PE, 14/06/2022, AC14680426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV7G24/PE, 06/06/2022, FA2446962, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV7G24/PE, 07/06/2022, FA2456550, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV8A67/PE, 21/06/2022, FA2541191, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV8J51/PE, 05/06/2022, AC14644047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW0A09/PE, 15/06/2022, ED13196650, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYW1I78/PE, 24/06/2022, FA2555923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW2B03/PE, 04/06/2022, FA2434034, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYW2G27/PE, 01/06/2022, FA2423229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYW2G27/PE, 06/06/2022, FA2444960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW4C49/PE, 17/06/2022, ED23190522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW4C68/PE, 15/06/2022, AC14684979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW5D25/PE, 21/06/2022, ED45394007, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QYW6H75/PE, 11/06/2022, AC14669341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX0D92/PE, 06/06/2022, RA484940, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYX2G75/PE, 09/06/2022, ED24173915, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX2H98/PE, 05/06/2022, FA2437351, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX3B39/PE, 18/06/2022, ED31795500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX4C42/PE, 04/06/2022, FA2433429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX5F49/PE, 23/06/2022, FA2549168, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYX7D44/PE, 17/06/2022, ED23190468, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYX8H74/PE, 14/06/2022, ED10981283, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX8H74/PE, 17/06/2022, ED15762580, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX8J48/PE, 23/06/2022, FA2551677, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYY1A75/PE, 24/06/2022, FA2556326, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY2J38/PE, 01/06/2022, DD10584716, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYY4B77/PE, 05/07/2022, AC14740038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY5F59/PE, 09/06/2022, ED21417643, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; QYY6I52/PE, 05/06/2022, AC14655944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6J79/PE, 03/06/2022, FA2430969, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYY8C44/PE, 29/06/2022, FA2581649, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYY9A14/PE, 28/06/2022, FA2575894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY9G39/PE, 21/06/2022, FA2537267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY9J89/PE, 09/06/2022, ED8634407, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYZ1B72/PE, 22/06/2022, FA2542511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ3G72/PE, 03/07/2022, AC14733350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ3H92/PE, 14/06/2022, ED30389363, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYZ5E97/PE, 07/07/2022, ED44153278, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ5G47/PE, 05/07/2022, AC14738815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ5G51/PE, 18/06/2022, AC14688680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ5J40/PE, 03/06/2022, FA2429944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ7A19/PE, 07/07/2022, AC14743002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ7B67/PE, 07/06/2022, ED29956080, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; QYZ7E20/PE, 07/06/2022, RA485989, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYZ7E20/PE, 09/06/2022, RA489534, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYZ8B61/PE, 05/06/2022, AC14647992, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ8B83/PE, 06/06/2022, ED12993556, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ9B18/PE, 12/06/2022, AC14672989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ9C74/PE, 07/07/2022, ED44360354, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; QYZ9J03/PE, 07/06/2022, ED42949784, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ9J75/PE, 02/06/2022, FA2426333, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RBL7C33/PE, 15/06/2022, ED19996143, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFT5E92/PE, 09/06/2022, ED35999755, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RFT5E92/PE, 13/06/2022, ED30958880, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RGP9F68/PE, 06/06/2022, AC14663734, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLW2H43/PE, 01/06/2022, FA2423962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE0G98/PE, 24/06/2022, FA2557764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE3B88/PE, 15/06/2022, ED43178978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE3J90/PE, 10/06/2022, AC14668310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE4D89/PE, 12/06/2022, AC14671621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE5G42/PE, 04/07/2022, RA548565, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE5J75/PE, 07/07/2022, ED9960928, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZE7A29/PE, 09/06/2022, ED37559540, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZE7A29/PE, 11/06/2022, ED45180112, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZE7A29/PE, 15/06/2022, ED6187128, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE7A29/PE, 17/06/2022, ED8774063, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZE7C16/PE, 07/06/2022, ED6363147, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZE7C16/PE, 10/06/2022, ED12994307, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZE8C94/PE, 17/06/2022, ED12996245, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZE9F79/PE, 10/06/2022, ED19180020, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZE9I19/PE, 08/06/2022, ED36582076, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZF1G95/PE, 21/06/2022, FA2538506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF2B23/PE, 12/06/2022, AC14677425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF2D44/PE, 08/06/2022, AC14673888, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF3B01/PE, 18/06/2022, ED13588035, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF3G88/PE, 16/06/2022, AC14688052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF4B26/PE, 09/06/2022, ED37997032, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF6E49/PE, 01/07/2022, RA544624, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF6H28/PE, 16/06/2022, ED41996290, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZF6J52/PE, 15/06/2022, ED28976605, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; RZF7I84/PE, 06/06/2022, FA2449430, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZG0C27/PE, 26/06/2022, FA2564582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG3F24/PE, 11/06/2022, AC14670307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG3G79/PE, 06/06/2022, ED18752941, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZG3I30/PE, 09/06/2022, ED14196793, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG4A23/PE, 07/06/2022, FA2452067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG4D62/PE, 07/07/2022, ED23192657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG5A14/PE, 25/06/2022, FA2563381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5B06/PE, 12/06/2022, AC14678596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5B06/PE, 25/06/2022, FA2562652, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5D78/PE, 05/06/2022, AC14661472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5E34/PE, 02/06/2022, FA2425116, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG6G26/PE, 01/06/2022, FA2421978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG8B44/PE, 26/06/2022, FA2565805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG8F85/PE, 24/06/2022, FA2559864, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZG9B18/PE, 04/06/2022, AC14643814, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG9E19/PE, 17/06/2022, ED23190441, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZG9F67/PE, 07/06/2022, FA2452148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH0G94/PE, 07/06/2022, FA2452024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH0I75/PE, 03/07/2022, AC14729646, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2E87/PE, 20/06/2022, ED36002010, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH3G90/PE, 07/06/2022, ED15344478, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZH5D53/PE, 05/06/2022, FA2439630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH5G51/PE, 03/06/2022, AC14643695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH8C36/PE, 11/06/2022, ED22571131, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZH8C36/PE, 11/06/2022, ED22755852, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZH9C80/PE, 16/06/2022, AC14687854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH9E71/PE, 05/06/2022, AC14647496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH9H17/PE, 28/06/2022, FA2576904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI1B22/PE, 07/06/2022, FA2456313, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZI1F02/PE, 09/06/2022, ED31964256, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZI2A15/PE, 09/06/2022, AC14673993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI2C26/PE, 14/06/2022, ED21157676, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZI2C26/PE, 14/06/2022, ED21157684, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZI2H36/PE, 24/06/2022, FA2557144, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI2H88/PE, 02/06/2022, FA2425370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI4A93/PE, 12/06/2022, AC14678847, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI4J04/PE, 18/06/2022, AC14690260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI5A55/PE, 13/06/2022, ED14196963, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI5A71/PE, 05/06/2022, FA2440972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI5B13/PE, 06/06/2022, ED9959261, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZI7E95/PE, 09/07/2022, ED20991818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZI8B51/PE, 07/06/2022, ED36775940, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZI8B51/PE, 07/06/2022, ED36775958, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZI8C86/PE, 12/06/2022, AC14677727, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZJ0D39/PE, 15/06/2022, ED8635934, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZJ1E41/PE, 08/07/2022, ED7560183, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZJ2E20/PE, 16/06/2022, ED20990374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZJ4C57/PE, 17/06/2022, AC14686726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6A38/PE, 06/06/2022, FA2449384, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ6A38/PE, 07/06/2022, FA2454388, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ6I43/PE, 05/07/2022, RA553941, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ6I75/PE, 01/07/2022, RA546945, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ6J05/PE, 04/06/2022, FA2433500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ7A35/PE, 09/06/2022, ED36776067, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZJ9F33/PE, 09/06/2022, AC14661758, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK0B61/PE, 13/06/2022, ED20206657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK2C27/PE, 23/06/2022, FA2552061, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZK2E18/PE, 16/06/2022, ED17761203, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZK2G52/PE, 13/06/2022, ED67127141, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZK3E24/PE, 23/06/2022, FA2547629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK4A28/PE, 15/06/2022, ED43178927, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK4G40/PE, 01/06/2022, FA2420963, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK4G40/PE, 05/06/2022, AC14663815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK5C42/PE, 29/06/2022, FA2580740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK6E58/PE, 08/06/2022, ED43586421, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK6F52/PE, 05/06/2022, FA2438943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK7B40/PE, 14/06/2022, AC14679983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK8I89/PE, 27/06/2022, FA2574626, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZL0I68/PE, 05/07/2022, AC14740151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL1D04/PE, 10/06/2022, AC14668930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL1E22/PE, 27/06/2022, FA2571821, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL1G87/PE, 16/06/2022, AC14687013, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL3D01/PE, 14/06/2022, ED18976580, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZL3D01/PE, 21/06/2022, ED22357849, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZL3F30/PE, 01/06/2022, FA2423148, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZL6E56/PE, 25/06/2022, FA2562920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL7C24/PE, 07/07/2022, ED15548626, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZM1A27/PE, 15/06/2022, ED15762440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM6D92/PE, 30/06/2022, FA2587159, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZM7C51/PE, 05/06/2022, AC14660018, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM7C51/PE, 05/06/2022, AC14661189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM7I23/PE, 21/06/2022, FA2539030, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZM8E15/PE, 08/07/2022, ED24768803, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZM9F96/PE, 18/06/2022, AC14688974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM9J83/PE, 05/06/2022, AC14652198, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16

Recife, 22 de outubro de 2022.

Aristéia Viégas e Santana
Autoridade de Trânsito e Transporte em exercício.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 101/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

APK2H09/PE, 27/08/2022, FA2890315, 5746-1(Art. 187, Inc. I); APS8143/SP, 25/08/2022, RA640550, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ASF3930/PR, 27/08/2022, FA2891028, 6050-3(Art. 208); AYP5187/PE, 26/08/2022, FA2883220, 5746-1(Art. 187, Inc. I); AYP5187/PE, 28/08/2022, FA2896135, 5746-1(Art. 187, Inc. I); BBI7C30/PE, 31/08/2022, ED40161756, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); BUF0315/MG, 01/09/2022, ED31803724, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DID4150/PE, 05/09/2022, ED16256157, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); DTD8173/PE, 23/08/2022, FA2867305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DUU2512/SP, 03/09/2022, ED25155929, 5665-0(Art. 182, Inc. X); DYE2C47/PE, 28/08/2022, FA2891214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DYJ1180/SP, 23/08/2022, FA2869855, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EGJ8E71/PE, 08/09/2022, ED24183783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EMJ6H62/PE, 22/08/2022, FA2863679, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EPE3011/PE, 26/08/2022, FA2884951, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EQM3056/SP, 05/09/2022, ED32983491, 6050-1(Art. 208); ERL1404/PE, 23/08/2022, FA2866627, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ESE3E95/PE, 23/08/2022, RA639692, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ETD4J90/PE, 21/08/2022, FA2853754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ETU9I85/PE, 25/08/2022, FA2878099, 6050-3(Art. 208); FHZ6539/PE, 05/09/2022, ED21431603, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FML1F77/PE, 24/08/2022, FA2870446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FML1F77/PE, 25/08/2022, FA2875995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FNV5H63/PE, 26/08/2022, FA2881499, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FQH5I33/PE, 28/08/2022, FA2896305, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FRN7A19/PE, 05/09/2022, ED26556463, 6050-1(Art. 208); FSD3I09/PE, 23/08/2022, RA639854, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FVC7J61/PE, 31/08/2022, ED35562829, 7670-0(Art. 182, XI); FWL6117/SP, 25/08/2022, FA2880093, 6041-2(Art. 207); GAS2C86/PE, 26/08/2022, AC14877971, 7463-0(Art. 218, Inc. II); GBT3H30/SP, 21/08/2022, FA2860742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GES7E05/PE, 30/08/2022, FA2905720, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GHQ2C88/PE, 23/08/2022, FA2869456, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GKH3630/PE, 31/08/2022, ED25357629, 7684-2(Art. 244, X); GKH3630/PE, 31/08/2022, ED43595862, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); GOW7140/PE, 29/08/2022, FA2898570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GYO6101/PE, 01/09/2022, ED9963714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HCG9370/PE, 26/08/2022, FA2884536, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HCJ1G72/PE, 28/08/2022, AC14891818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HHT3095/PE, 03/09/2022, ED36585644, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HIM5299/PE, 03/09/2022, ED16256033, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HJB2A72/PE, 08/09/2022, ID483, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HJJ9504/PE, 26/08/2022, FA2880735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HJJ9504/PE, 30/08/2022, FA2903905, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HJK7128/PE, 26/08/2022, FA2881030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HNK1531/PE, 28/08/2022, AC14881642, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HOS4544/PE, 05/09/2022, ED26767782, 5185-1(Art. 167); HPD3246/PE, 26/08/2022, FA2883408, 6050-3(Art. 208); HYG5567/CE, 02/09/2022, ED66833964, 7030-1(Art. 244, Inc. I); HYL3316/PE, 01/09/2022, ED9754120, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); HYY3763/CE, 03/09/2022, ED43596214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); IAB2233/PE, 28/08/2022, AC14890331, 7455-0(Art. 218, Inc. I); IAB2233/PE, 28/08/2022, AC14891494, 7455-0(Art. 218, Inc. I); IYN8C45/PE, 02/09/2022, ED20848527, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); JCL9J96/RS, 28/08/2022, FA2898057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JEU2H33/PE, 02/09/2022, AC14899703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JIQ8286/GO, 30/08/2022, ED18980367, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); JKB5468/DF, 01/09/2022, ED40962139, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); JKT4588/PE, 05/09/2022, ED13360174, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JRD9408/PE, 01/09/2022, AC14894949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JRY2503/PE, 07/09/2022, ED40372447, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); JST6108/PE, 08/09/2022, ED36165904, 5843-3(Art. 196); JUG3153/PE, 01/09/2022, ED38002301, 7633-1(Art. 252, §único); JXI8419/PE, 01/09/2022, ED17351846, 5185-1(Art. 167); KDZ3C11/PB, 24/08/2022, FA2874662, 6050-3(Art. 208); KFD5654/PE, 22/08/2022, FA2861951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFG2A04/PE, 28/08/2022, AC14880360, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KFJ9023/PE, 06/09/2022, ED8655781, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KFK0F12/PE, 24/08/2022, FA2872236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFN6067/PE, 22/08/2022, FA2862184, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFO4060/PE, 28/08/2022, AC14883467, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KFO7H79/PE, 24/08/2022, FA2872830, 6050-3(Art. 208); KFR3897/PE, 31/08/2022, ED11370237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFR8A67/PE, 06/09/2022, ED20219082, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFU7H85/PE, 02/09/2022, ED20218540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFV3236/PE, 03/09/2022, ED21431379, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFW6E77/PE, 07/09/2022, ED28563025, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KFY0495/PE, 08/09/2022, ED11371691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFZ3076/PE, 05/09/2022, ED26767952, 7633-1(Art. 252, §único); KFZ3H55/PE, 31/08/2022, FA2908958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGA9J69/PE, 22/08/2022, FA2864853, 6050-3(Art. 208); KGC0799/PE, 25/08/2022, F

KKL6745/PE 21/08/2022, F4285619 7455-0 26/08/2022, FA2885320 7587-0 184, Inc. III);
KKN8823/PE 21/08/2022, FA2885652 7455-0 218, Inc. 1); KKN9531/PE 27/08/2022, FA2889724 5746-1 187, Inc. 1);
KKO3F72/PE 06/09/2022 5550-0 181, Inc. XVIII) KKO7326/PE 06/09/2022 ED2143167O 5541-1 187, Inc.
XVIII); KKO6530 01/09/2022 ED1310813 5541-1 181, Inc. XVIII) KKO6667 03/09/2022 ED1625789 5541-2 181,
XVIII); KKQ6697/PE 31/08/2022 ED3418135 7633-1 252, §unico a) KKQ9648 31/08/2022 ED1336008S 5460-0 181,
IX) KKQ977O/PE 26/08/2022 FA2906742 5050-3 207) ORM1829/AL 07/09/2022 ED6763390 5550-0 181, XVIII);
KKR8291/AL 06/09/2022 ED9002I7 5541-2 181, XVIII) ORM8619/AL 07/09/2022 FA2882728 7455-0 181, XVIII);
KKS9236 01/09/2022 FA2889550 7455-0 218, 1); KKU3848/PE 03/09/2022 ED3334818S 5460-0 181, Inc.
KKU5C40/PE 24/08/2022 FA2873909 5673-2 187, 1); KKU7810/PE 29/08/2022 FA2901384 5746-1 187, Inc.
KKU8301 26/08/2022 FA2883688 7587-0 184, III) KKV1090/PE 31/08/2022 ED9963587 5452-1 181, Inc. VIII);
KKW4E39/PE 26/08/2022 FA2883050 5746-1 187, Inc.); KKV3E39/PE 27/08/2022 FA2885702 5746-1 187, Inc.);
KKW0E14/PE 24/08/2022 FA2878029 5050-3 207) OUH0670/MT 26/08/2022 FA2886210 6050-3 218, Inc. II);
KKW4C47/PE 01/09/2022 ED3596001 7455-0 218, 1); OVU5BD9/PE 21/08/2022, FA2885940 5746-1 187, Inc. 1);
KKX9E81/PE 31/08/2022 FA2919140 5746-1 187, Inc. 1); KL4141B/PE 06/09/2022 ED4057S7 5550-0 181, Inc. XVIII)
KLA137B/PE 30/08/2022 FA2903557 7455-0 218, Inc. 1); KLB480/PE 02/09/2022 ED1999962 5541-2 181, Inc. XVII)
KLB512O/PE 30/08/2022 FA2903603 7455-0 218, Inc. 1); KLB9G35/PE 24/08/2022 FA2872651 7455-0 218, Inc. 1); KLC9F94
KLC1B56/PE 27/08/2022 FA2883117 5746-1 187, Inc. 1); KLD4109/PE 29/08/2022 FA2899479 7463-0 218, Inc. II); KLE0258/PE
KLF6E29/PE 30/08/2022 FA2898317 5746-1 187, Inc. 1); KLF7298/PE 02/09/2022 ED1500513 5541-1 181, Inc. XVII)
KLF6F62/PE 01/09/2022 ED4037256 5452-1 181, Inc. XVIII) KLF9644/PE 26/08/2022 FA2879656 5746-1 187, Inc.
KLG1B4A/PE 27/08/2022 FA2886317 5746-1 187, Inc. 1); KLG2Q06/PE 29/08/2022 FA2886478 7455-0 218, Inc. II);
KLG6J0/PE 27/08/2022 FA2880986 6050-3 208) KLV2021/PE 01/09/2022 ED4096213 5580-0 181, Inc. 1); KLV4177/PE
KLW6343/PE 26/08/2022 FA2884108 7455-0 218, Inc. 1); KLW7239/PE 06/09/2022 ED3318215B 5541-2 181, Inc. XVII)
KMB4458/PE 27/08/2022 FA2889465 5746-1 187, Inc. 1); KMB6774/PE 31/08/2022 ED3979799 7684-2 244, X)
KMC1909/PE 30/08/2022 FA2904430 7455-0 218, Inc. 1); KMC2670/PE 01/09/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
KMC4558/PE 26/08/2022 FA2886172 5746-1 187, Inc. 1); KMG6A14/PE 23/08/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
KMG7B75/PE 27/08/2022 FA2884072 7587-0 184, III) KMG8J48/PE 02/09/2022 FA2882046 5541-3 181, Inc. XVII);
KMH4580/PE 21/08/2022 FA2885625 7455-0 218, Inc. 1); KML1464/PE 02/09/2022 ED4057S7 5550-0 181, Inc. XVIII)
KML3730/PE 26/08/2022 FA2886448 7587-0 184, III) KLR9572/PE 22/08/2022 FA2883733 5673-2 187, Inc.
KLQ0916/PE 30/08/2022 FA2885076 7455-0 218, Inc. 1); KLR9S72/PE 22/08/2022 FA2886448 7587-0 184, III)
KLT0164/PE 30/08/2022 FA2885076 7455-0 218, Inc. 1); KLT3432/PE 02/09/2022 ED4248033 5550-0 181, Inc. XVIII)
KLU6G30/BA 27/08/2022 FA2880986 6050-3 208) KLV2021/PE 01/09/2022 ED4096213 5580-0 181, Inc. 1); KLV4177/PE
KLV6439/PE 31/08/2022 FA2911380 5746-1 187, Inc. 1); KLV5729/PE 06/09/2022 ED3318215B 5541-2 181, Inc. XVII)
KLW6343/PE 01/09/2022 ED4577267 7633-2 252, §unico) KLY5729/PE 22/08/2022 FA2884888 6050-3 208) KMA0419/PE 26/08/2022
AC1488287 7455-0 218, Inc. 1); KMB6774/PE 31/08/2022 ED3979799 7684-2 244, X) KMB7548/PE 26/08/2022
5746-1 187, Inc. 1); KMC1909/PE 30/08/2022 FA2904430 7455-0 218, Inc. 1); KMC2670/PE 01/09/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
6049-1 207) KME4458/PE 27/08/2022 FA2889465 5746-1 187, Inc. 1); KMF9830/PB 01/09/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
181, Inc. XVII) KMF9830/PB 02/09/2022 ED2418348I 5541-1 181, Inc. XVII) KMR8318/RJ 31/08/2022 FA2921205 7455-0
218, Inc. 1); KWC8345/PB 26/08/2022 FA2886172 5746-1 187, Inc. 1); KXG6A14/PB 23/08/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
LCB821S/PE 02/09/2022 FA2883172 5541-1 181, Inc. XVII) LLR3170/PE 05/09/2022 ED1055568S 7587-0 184, III)
LVR5206/PE 26/08/2022 FA2882460 5746-1 187, Inc. 1); MHD3J43/PE 26/08/2022 FA2885508 6050-3 208) MHP8992/RJ
06/09/2022 ED2196418O 7633-1 252, §unico) MMO3643/PE 27/08/2022 FA2888051 7455-0 218, Inc. 1); MMW2549/PE
28/08/2022 ED4289161 7455-0 218, Inc. 1); MNX3036/PE 31/08/2022 FA2901340 6050-3 208) MOA6969/PE 28/08/2022
AC1488336O 7455-0 218, Inc. 1); MOL7A53/PE 28/08/2022 AC1488024 7455-0 218, Inc. 1); MOS5172/PE 02/09/2022
ED2116081Z 5738-0 186, Inc. II); MVH0407/AL 21/08/2022 FA2886053 7455-0 218, Inc. 1); MVI3288/PE 30/08/2022
AC1489276B 7455-0 218, Inc. 1); MVK3743/PE 27/08/2022 FA2887527 7455-0 218, Inc. 1); MYN5267/RN 21/08/2022
FA2886079 6050-3 208) MZI8936/PE 28/08/2022 AC1488244I 7455-0 218, Inc. 1); NIO6837/PE 08/09/2022 ED3616582J
6050-1 207) NIT7186/PE 22/08/2022 FA2863806 5746-1 187, Inc. 1); NIT7186/PE 25/08/2022 FA2878269 5746-1 187,
XVII) NMC9344/PE 29/08/2022 FA2889533 7455-0 218, Inc. 1); NMH3D82/PE 28/08/2022 AC1487781S 7455-0 218, Inc.
NMH3116/PE 29/08/2022 ED1999944I 5541-1 181, Inc. XVIII) NMH5E41/PE 29/08/2022 FA2899665 7455-0 218, Inc. 1);
NMI8350/PE 01/09/2022 ED4457321 5487-0 181, Inc. XI) NMM2H00/PE 23/08/2022 RA6396412 7587-0 184, III)
NMN9461/PE 06/09/2022 ED3003274 5541-2 181, Inc. XVII) NQB3245/PE 03/09/2022 ED2141492 5541-2 181, Inc. XVII)
NOC4F0/PB 25/08/2022 FA2885590 5050-3 208) NQE6049/PB 28/08/2022 FA2880174 5746-1 187, Inc. 1); NOF7582/PB
07/09/2022 ED4197466I 5452-1 181, Inc. VIII) NOH0986/PB 08/09/2022 ED2416378B 5541-1 181, Inc. XVII); NOJ3501/PB
26/08/2022 FA2886558 5746-1 187, Inc. 1); NTO6528/PB 03/09/2022 ED1625608 5541-2 181, Inc. XVII); NUP1D80/PE
06/09/2022 ED3616572G 6050-1 207) NUQ2932/PE 03/09/2022 ED1820300 5541-4 181, Inc. XVII); NXU6362/PE
31/08/2022 ED1302220 6050-1 218) NXU8901/PE 03/09/2022 ED4081324 5541-1 181, Inc. XVII); NXU9371/PE
31/08/2022 FA2909660 7455-0 218, Inc. 1); NXV0951/PE 29/08/2022 FA2914877 7455-0 218, Inc. 1); NXY1662/PE
22/08/2022 FA2886878 7455-0 218, Inc. 1); NXY3E86/PE 30/08/2022 AC1494933I 7455-0 218, Inc. 1); NXY6541/PE
24/08/2022 FA2873607 6050-3 208) NXW7A92/PE 30/08/2022 FA2907218 6050-3 208) NVO6151/PE 03/09/2022
7633-1 252, §unico) FA2873897/PE 30/08/2022 FA2907129 6050-3 208) NXB3J4/PE 30/08/2022 ED4928243 5746-1 187,
Inc. 1); NXC4R9/PE 27/08/2022 FA2885160 7455-0 218, Inc. 1); NXC9F90/PE 31/08/2022 ED4928243 5746-1 187,
Inc. 1); NXD8135/PI 06/09/2022 ED3954944I 7633-1 252, §unico) OEL6411/PE 26/08/2022
FA2885653 5541-1 181, Inc. XVII) ODX8155/PI 06/09/2022 ED3954944I 7633-1 252, §unico) OEL6411/PE 26/08/2022
FA2883653 5746-1 187, Inc. 1); OGF1H94/PE 26/08/2022 FA2883203 5746-1 187, Inc. 1); OGO2290/GO 21/08/2022
FA2878263 5746-1 187, Inc. 1); OGQ2006/PE 05/09/2022 ED1131390 5541-2 181, Inc. XVII); OGE3C98/PE 26/08/2022
FA2880005 5746-1 187, Inc. 1); OGQ8886/PE 23/08/2022 FA2868999 7587-0 184, Inc. III); OGU6D3D/PE 24/08/2022
ED3996047O 7633-1 252, §unico) OGA1817/PB 28/08/2022 FA2897875 7463-0 218, Inc. II); OGA6D27/PB 26/08/2022
FA2886519 7455-0 218, Inc. 1); OGC8662/PB 01/09/2022 ED2321744 5541-2 181, Inc. XVII); OGE5116/PE 02/09/2022
FA2889068 7455-0 218, Inc. 1); OGF7C96/PB 06/09/2022 FA2886576 7455-0 218, Inc. 1); OGH4B9/PE 27/08/2022 FA2885051 5746-1 187, Inc. 1); OGN2290/GO 21/08/2022
FA2886519 7455-0 218, Inc. 1); OGP1H94/PE 26/08/2022 FA2883203 5746-1 187, Inc. 1); OGQ2006/PE 05/09/2022
ED1131390 5541-2 181, Inc. XVII) OGE3C98/PE 26/08/2022 FA2880048 7455-0 218, Inc. 1); OGF6E11/PE 26/08/2022
FA2885653 5746-1 187, Inc. 1); OGP1H94/PE 26/08/2022 FA2883203 5746-1 187, Inc. 1); OGQ2290/GO 21/08/2022
FA2886519 7455-0 218, Inc. 1); OGR8886/PE 23/08/2022 FA2868999 7587-0 184, Inc. III); OGU6D3D/PE 24/08/2022
FA2880048 7455-0 218, Inc. 1); OGV1090/PE 31/08/2022 FA2895687 5452-1 181, Inc. VIII); OKJ8P41/PE
KLA137B/PE 30/08/2022 FA2903557 7455-0 218, Inc. 1); KLB480/PE 02/09/2022 ED3999962 5541-2 181, Inc. XVII)
KLB512O/PE 30/08/2022 FA2903603 7455-0 218, Inc. 1); KLB9G35/PE 24/08/2022 FA2872651 7455-0 218, Inc. 1); KLC9F94
KLC1B56/PE 27/08/2022 FA2883117 5746-1 187, Inc. 1); KLD4109/PE 29/08/2022 FA2889479 7463-0 218, Inc. II); KLE0258/PE
KLF6E29/PE 30/08/2022 FA2898317 5746-1 187, Inc. 1); KLF7298/PE 02/09/2022 ED1500513 5541-1 181, Inc. XVII) KLF6F62/PE
26/08/2022 ED4037256 5452-1 181, Inc. XVIII) KLF9644/PE 26/08/2022 FA2879656 5746-1 187, Inc. 1); KLG1B4A/PE
27/08/2022 FA2886317 5746-1 187, Inc. 1); KLG2Q06/PE 29/08/2022 FA2886478 7455-0 218, Inc. 1); KLG6J0/BA
KLG6439/PE 27/08/2022 FA2880986 6050-3 208) KLV2021/PE 01/09/2022 ED4096213 5580-0 181, Inc. 1); KLV4177/PE
KLV6439/PE 31/08/2022 FA2911380 5746-1 187, Inc. 1); KLV5729/PE 06/09/2022 ED3318215B 5541-2 181, Inc. XVII)
KLW6343/PE 01/09/2022 ED4577267 7633-2 252, §unico) KLY5729/PE 22/08/2022 FA2884888 6050-3 208) KMA0419/PE 26/08/2022
AC1488287 7455-0 218, Inc. 1); KMB6774/PE 31/08/2022 ED3979799 7684-2 244, X) KMB7548/PE 26/08/2022
5746-1 187, Inc. 1); KMC1909/PE 30/08/2022 FA2904430 7455-0 218, Inc. 1); KMC2670/PE 01/09/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
6049-1 207) KME4458/PE 27/08/2022 FA2889465 5746-1 187, Inc. 1); KMF9830/PB 01/09/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
181, Inc. XVII) KMF9830/PB 02/09/2022 ED2418348I 5541-1 181, Inc. XVII) KMR8318/RJ 31/08/2022 FA2921205 7455-0
218, Inc. 1); KWC8345/PB 26/08/2022 FA2886172 5746-1 187, Inc. 1); KXG6A14/PB 23/08/2022 FA2869790 7455-0 218, Inc.
LCB821S/PE 02/09/2022 FA2883172 5541-1 181, Inc. XVII) LLR3170/PE 05/09/2022 ED1055568S 7587-0 184, Inc. III)
LVR5206/PE 26/08/2022 FA2882460 5746-1 187, Inc. 1); MHD3J43/PE 26/08/2022 FA2885508 6050-3 208) MHP8992/RJ
06/09/2022 ED2196418O 7633-1 252, §unico) MMO3643/PE 27/08/2022 FA2888051 7455-0 218, Inc. 1); MMW2549/PE
28/08/2022 FA2891613 7455-0 218, Inc. 1); MNX3036/PE 31/08/2022 FA2901340 6050-3 208) MOA6969/PE 28/08/2022
AC1488336O 7455-0 218, Inc. 1); MOL7A53/PE 28/08/2022 AC1488024 7455-0 218, Inc. 1); MOS5172/PE 02/09/2022
ED2116081Z 5738-0 186, Inc. II); MVH0407/AL 21/08/2022 FA2886053 7455-0 218, Inc. 1); MVI3288/PE 30/08/2022
AC1489276B 7455-0 218, Inc. 1); MVK3743/PE 27/08/2022 FA2887527 7455-0 218, Inc. 1); MVN5267/RN 21/08/2022
FA2886079 6050-3 208) MZI8936/PE 28/08/2022 AC1488244I 7455-0 218, Inc. 1); NIO6837/PE 08/09/2022 ED3616582J
6050-1 207) NIT7186/PE 22/08/2022 FA2863806 5746-1 187, Inc. 1); NIT7186/PE 25/08/2022 FA2878269 5746-1 187,
XVII) NMC9344/PE 29/08/2022 FA2889533 7455-0 218, Inc. 1); NMH3D82/PE 28/08/2022 AC1487781S 7455-0 218, Inc.
NMH3116/PE 29/08/2022 ED1999944I 5541-1 181, Inc. XVIII) NMH5E41/PE 29/08/2022 FA2899665 7455-0 218, Inc. 1);
NMI8350/PE 01/09/2022 ED4457321 5487-0 181, Inc. XI) NMM2H00/PE 23/08/2022 RA6396412 7587-0 184, Inc. III)
NMN9461/PE 06/09/2022 ED3003274 5541-2 181, Inc. XVII) NQB3245/PE 03/09/2022 ED2141492 5541-2 181, Inc. XVII)
NOC4F0/PB 25/08/2022 FA2885590 5050-3 208) NQE6049/PB 28/08/2022 FA2880174 5746-1 187, Inc. 1); NOF7582/PB
07/09/2022 ED4197466I 5452-1 181, Inc. VIII) NOH0986/PB 08/09/2022 ED2416378B 5541-1 181, Inc. XVII); NOJ3501/PB
26/08/2022 FA2886558 5746-1 187, Inc. 1); NTO6528/PB 03/09/2022 ED1625608 5541-2 181, Inc. XVII); NUP1D80/PE
06/09/2022 ED3616572G 6050-1 207) NUQ2932/PE 03/09/2022 ED1820300 5541-4 181, Inc. XVII); NXU6362/PE
31/08/2022 ED1302220 6050-1 218) NXU8901/PE 03/09/2022 ED4081324 5541-1 181, Inc. XVII); NXU9371/PE
31/08/2022 FA2909660 7455-0 218, Inc. 1); NXV0951/PE 29/08/2022 FA2914877 7455-0 218, Inc. 1); NXY1662/PE
22/08/2022 FA2886878 7455-0 218, Inc. 1); NXY3E86/PE 30/08/2022 AC1494933I 7455-0 218, Inc. 1); NXY6541/PE
24/08/2022 FA2873607 6050-3 208) NXW7A92/PE 30/08/2022 FA2907218 6050-3 208) NVO6151/PE 03/09/2022
7633-1 252, §unico) FA2873897/PE 30/08/2022 FA2907129 6050-3 208) NXB3J4/PE 30/08/2022 AC1488237I 7455-0
218, Inc. 1); NXC4R9/PE 27/08/2022 FA2885160 7455-0 218, Inc. 1); NXC9F90/PE 31/08/2022 ED4928243 5746-1 187,
Inc. 1); NXD8135/PI 06/09/2022 ED3954944I 7633-1 252, §unico) OEL6411/PE 26/08/2022
FA2885653 5541-1 181, Inc. XVII) ODX8155/PI 06/09/2022 ED3954944I 7633-1 252, §unico) OEL6411/PE 26/08/2022
FA2883653 5746-1 187, Inc. 1); OGF1H94/PE 26/08/2022 FA2883203 5746-1 187, Inc. 1); OGO2290/GO 21/08/2022
FA2886519 7455-0 218, Inc. 1); OGP1H94/PE 26/08/2022 FA2883203 5746-1 187, Inc. 1); OGQ2006/PE 05/09/2022
ED1131390 5541-2 181, Inc. XVII) OGE3C98/PE 26/08/2022 FA2880048 7455-0 218, Inc. 1); OGF6E11/PE 26/08/2022
FA2880005 5746-1 187, Inc. 1); OGQ8886/PE 23/08/2022 FA2868999 7587-0 184, Inc. III); OGU6D3D/PE 24/08/2022
ED3996047O 7633-1 252, §unico) OGA1817/PB 28/08/2022 FA2897875 7463-0 218, Inc. II); OGA6D27/PB 26/08/2022
FA2886519 7455-0 218, Inc. 1); OGC8662/PB 01/09/2022 ED2321744 5541-2 181, Inc. XVII); OGE5116/PE 02/09/2022
FA2889068 7455-0 218, Inc. 1); OGF7C96/PB 06/09/2022 FA2886576 7455-0 218, Inc. 1); OGH4B9/PE 27/08/2022 FA2885051 5746-1 187, Inc. 1); OGN

6050-3(Art. 208); PDN0450/PE, 30/08/2022, FA2907242, 6050-3(Art. 208); PDN2412/PE, 30/08/2022, FA2903832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN3809/PE, 05/09/2022, ED13591729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN3H01/PE, 25/08/2022, FA2879338, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN3J46/PE, 21/08/2022, FA2857547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN5A51/PE, 27/08/2022, FA2890587, 5673-2(Art. 183); PDN6B53/PE, 07/09/2022, ED66834197, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDN6C75/PE, 29/08/2022, FA2899703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7927/PE, 30/08/2022, ED39366340, 6050-1(Art. 208); PDN9198/PE, 23/08/2022, FA2868000, 6050-3(Art. 208); PDO0B98/PE, 28/08/2022, FA2894086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO3B27/PE, 01/09/2022, ED15768286, 5185-2(Art. 167); PDO4A09/PE, 29/08/2022, AC14891389, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO4A28/PE, 21/08/2022, FA2853940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO7961/PE, 28/08/2022, AC14883459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO7G77/PE, 29/08/2022, FA2899452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO8588/PE, 28/08/2022, FA2893179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP1490/PE, 31/08/2022, ED14201568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDP6989/PE, 29/08/2022, FA2899509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ0905/PE, 02/09/2022, ED34965563, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDQ0B75/PE, 07/09/2022, ED40372218, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDQ2A00/PE, 06/09/2022, ED23565534, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ2H55/PE, 05/09/2022, ED11371322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ3510/PE, 07/09/2022, ED40372137, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDQ4050/PE, 25/08/2022, FA2874794, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDQ6722/PE, 02/09/2022, ED18756610, 7633-1(Art. 252, §único); PDQ6A28/PE, 30/08/2022, ED18980316, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ7332/PE, 28/08/2022, AC14878331, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ8934/PE, 28/08/2022, AC14889058, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ9750/PE, 01/09/2022, ED21431182, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ9B15/PE, 28/08/2022, AC14889759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR1727/PE, 31/08/2022, ED25357530, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR1F43/PE, 02/09/2022, ED39798541, 6050-1(Art. 208); PDR2062/PE, 31/08/2022, ED7972058, 5819-8(Art. 193); PDR3057/PE, 31/08/2022, ED24183210, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR3474/PE, 28/08/2022, AC14888990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR4033/PE, 28/08/2022, FA2897360, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDR5075/PE, 31/08/2022, FA2909270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR5329/PE, 31/08/2022, ED17156253, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR5J01/PE, 25/08/2022, FA2876134, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR6H67/PE, 08/09/2022, ED36165793, 6050-1(Art. 208); PDR8483/PE, 31/08/2022, ED40812749, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDR8B30/PE, 27/08/2022, FA2888167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR9I97/PE, 28/08/2022, AC14891834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS0109/PE, 24/08/2022, FA2873674, 6050-3(Art. 208); PDS0A48/PE, 21/08/2022, FA2860319, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDS1354/PE, 30/08/2022, AC14893438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS1630/PE, 28/08/2022, AC14889694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS1C56/PE, 21/08/2022, FA2854920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS1H75/PE, 05/09/2022, ED14201827, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDS2466/PE, 22/08/2022, FA2865043, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS2466/PE, 26/08/2022, FA2884480, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS2466/PE, 26/08/2022, FA2885168, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS2J90/PE, 30/08/2022, AC14894175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS3297/PE, 01/09/2022, ED27542784, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS4340/PE, 07/09/2022, ED22758223, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS5576/PE, 05/09/2022, ED16957759, 7633-1(Art. 252, §único); PDS7181/PE, 27/08/2022, FA2887489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS8I43/PE, 29/08/2022, FA2900590, 6050-3(Art. 208); PDS9081/PE, 30/08/2022, FA2903140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS9592/PE, 02/09/2022, ED20358570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT2I88/PE, 24/08/2022, FA2874310, 5673-2(Art. 183); PDT3D58/PE, 21/08/2022, FA2853886, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT3D58/PE, 21/08/2022, FA2854661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT5I24/PE, 02/09/2022, ED9963820, 7633-1(Art. 252, §único); PDT7C90/PE, 28/08/2022, AC14889660, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDT8353/PE, 23/08/2022, FA2866171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT9D56/PE, 28/08/2022, FA2892130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU2175/PE, 28/08/2022, AC14888582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU5I90/PE, 28/08/2022, AC14884137, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU6717/PE, 27/08/2022, FA2888221, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU7105/PE, 02/09/2022, ED25357700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU8B21/PE, 26/08/2022, AC14877483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU8B21/PE, 29/08/2022, AC14893640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU8J26/PE, 05/09/2022, ED25357955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU9D16/PE, 02/09/2022, ED20848365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDV1763/PE, 29/08/2022, FA2900957, 6050-3(Art. 208); PDV4368/PE, 28/08/2022, FA2897530, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDV5168/PE, 22/08/2022, FA2863377, 5673-2(Art. 183); PDV7165/PE, 25/08/2022, FA2878650, 6050-3(Art. 208); PDW0016/PE, 28/08/2022, FA2894965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW1916/PE, 06/09/2022, ED15347221, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDW2E91/PE, 26/08/2022, FA2881855, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW3060/PE, 07/09/2022, ED39154628, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDW3314/PE, 30/08/2022, FA2906491, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDW4832/PE, 08/09/2022, ID289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDW5782/PE, 05/09/2022, ED31966976, 7633-2(Art. 252, §único); PDW8B06/PE, 25/08/2022, FA2876835, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW9536/PE, 31/08/2022, FA2909954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW9D41/PE, 23/08/2022, FA2868603, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX1828/PE, 02/09/2022, ED25357777, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDX1F95/PE, 28/08/2022, AC14882649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX2E49/PE, 05/09/2022, ED43596290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDX3G27/PE, 24/08/2022, FA2872422, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX4C98/PE, 27/08/2022, FA2890277, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX5D09/PE, 02/09/2022, AC14899533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX6I37/PE, 30/08/2022, FA2904472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX7F19/PE, 02/09/2022, ED39798479, 5185-1(Art. 167); PDX9E96/PE, 28/08/2022, AC14890935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY0135/PE, 24/08/2022, FA2871302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY2414/PE, 30/08/2022, FA2906866, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDY3I66/PE, 01/09/2022, ED31803830, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDY5G29/PE, 25/08/2022, FA2877645, 5673-2(Art. 183); PDY6511/PE, 04/09/2022, ED8655714, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDY9423/PE, 31/08/2022, FA2909199, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ0380/PE, 31/08/2022, ED67130401, 7633-1(Art. 252, §único); PDZ0D70/PE, 01/09/2022, ED40812978, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); PDZ0F19/PE, 01/09/2022, ED17763001, 5673-1(Art. 183); PDZ1383/PE, 02/09/2022, ED31804011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ2629/PE, 21/08/2022, FA2856354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ4815/PE, 21/08/2022, FA2859035, 6050-3(Art. 208); PDZ4815/PE, 25/08/2022, FA2878226, 5673-2(Art. 183); PDZ4A25/PE, 28/08/2022, AC14891532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ5490/PE, 02/09/2022, ED66833956, 7633-2(Art. 252, §único); PDZ5E46/PE, 28/08/2022, AC14884676, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDZ6464/PE, 31/08/2022, AC14895481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ8435/PE, 03/09/2022, ED16255991, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA0946/PE, 05/09/2022, ED43596273, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA2173/PE, 07/09/2022, ED39549487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA2223/PE, 28/08/2022, AC14881138, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEA2E14/PE, 21/08/2022, FA2858500, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA2E14/PE, 27/08/2022, FA2889058, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA4D57/PE, 08/09/2022, ED21431735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA5409/PE, 31/08/2022, FA2909580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA7654/PE, 28/08/2022, FA2896348, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA7D18/PE, 28/08/2022, AC14889155, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB0738/PE, 29/08/2022, FA2899770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB2195/PE, 04/09/2022, ED39960578, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PEB2E12/PE, 26/08/2022, FA2883645, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEB5655/PE, 30/08/2022, FA2903476, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB5911/PE, 25/08/2022, FA2877068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB7562/PE, 28/08/2022, AC14884730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB8F07/PE, 30/08/2022, AC14894736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC0096/PE, 28/08/2022, FA2893527, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEC0096/PE, 29/08/2022, FA2898995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC2851/PE, 22/08/2022, FA2862907, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEC3372/PE, 28/08/2022, FA2897824, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEC3E72/PE, 26/08/2022, FA2885150, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEC5939/PE, 30/08/2022, FA2903468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC7184/PE, 28/08/2022, AC14890870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED0464/PE, 05/09/2022, ID600014, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PED0558/PE, 02/09/2022, ED12189668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED0J88/PE, 02/09/2022, ED28562851, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PED0J88/PE, 02/09/2022, ED28562860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED1727/PE, 22/08/2022, FA2864241, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PED4149/PE, 25/08/2022, FA2878587, 6050-3(Art. 208); PED5142/PE, 27/08/2022, AC14878293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED5508/PE, 30/08/2022, AC14893926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED6059/PE, 01/09/2022, ED40962031, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PED7373/PE, 26/08/2022, FA2881049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED8449/PE, 01/09/2022, ED17351650, 7633-1(Art. 252, §único); PED9001/PE, 30/08/2022, FA2905665, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PED9763/PE, 05/09/2022, ED33182050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEF6777/PE, 29/08/2022, AC14892865, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF7640/PE, 27/08/2022, FA2886741, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF7B05/PE, 23/08/2022, FA2867445, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF7G04/PE, 06/09/2022, ED24183600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEF8044/PE, 27/08/2022, FA2888906, 6050-3(Art. 208); PEG0418/PE, 28/08/2022, AC14888450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG0961/PE, 04/09/2022, ED30392810, 7684-2(Art. 244, X); PEG2F02/PE, 31/08/2022, ED14201614, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG4329/PE, 27/08/2022, AC14877866, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG5255/PE, 24/08/2022, FA2871590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH1638/PE, 03/09/2022, ED36585687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH4579/PE, 28/08/2022, FA2896828, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEH5068/PE, 07/09/2022, ID1500366, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEI0301/PE, 28/08/2022, AC14884340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI2992/PE, 06/09/2022, ED23379374, 5819-2(Art. 193); PEI6G08/PE, 24/08/2022, FA2873950, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI6G08/PE, 24/08/2022, FA2873992, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI7F78/PE, 03/09/2022, ED23202229, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI8A08/PE, 24/08/2022, FA2871507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI9E18/PE, 22/08/2022, FA2861897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ3B16/PE, 21/08/2022, FA2859345, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEJ9174/PE, 21/08/2022, FA2858187, 6050-3(Art. 208); PEK1151/PE, 22/08/2022, FA2863415, 6050-3(Art. 208); PEK2390/PE, 06/09/2022, ED17763486, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PEK6748/PE, 25/08/2022, FA2877831, 6050-3(Art. 208); PEK8I63/PE, 30/08/2022, AC14893780, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEL8604/PE, 21/08/2022, FA2855862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM2E97/PE, 28/08/2022, FA2896321, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEM4444/PE, 21/08/2022, FA2857814, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN2205/PE, 05/09/2022, ED6365905, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEO0630/PE, 03/09/2022, ED20848772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO3C18/PE, 28/08/2022, AC14881413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO5941/PE, 30/08/2022, ED35181817, 7633-1(Art. 252, §único); PEO6D55/PE, 22/08/2022, FA2861498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP0933/PE, 25/08/2022, FA2876045, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP1104/PE, 03/09/2022, ED10984746, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEP6J93/PE, 25/08/2022, FA2878056, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEP7632/PE, 24/08/2022, FA2873178, 6050-3(Art. 208); PEQ1371/PE, 05/09/2022, ED19774388, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEQ1400/PE, 22/08/2022, FA2862362, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ5675/PE, 25/08/2022, FA2879460, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEQ9D97/PE, 21/08/2022, FA2859370, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PER0C29/PE, 02/09/2022, ED20848594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PER3J32/PE, 25/08/2022, FA2877653, 5673-2(Art. 183); PER8753/PE, 31/08/2022, ED37382925, 6041-1(Art. 207); PES2023/PE, 31/08/2022, ED13360018, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PES2023/PE, 31/08/2022, ED32172779, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PES5E26/PE, 21/08/2022, FA2855420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES6738/PE, 06/09/2022, ED14748982, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PET2C04/PE, 21/08/2022, FA2856117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET5E74/PE, 05/09/2022, ED17763249, 7684-2(Art. 244, X); PEU1B55/PE, 01/09/2022, ED38002310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEU4151/PE, 23/08/2022, FA2866066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU5936/PE, 01/09/2022, ED18572897, 5835-0(Art. 195); PEU9522/PE, 27/08/2022, FA2889813, 5673-2(Art. 183); PEV5061/PE, 26/08/2022, FA2882231, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV5D63/PB, 31/08/2022, ED44978056, 7633-1(Art. 252, §único); PEV6J06/PE, 02/09/2022, ED19999592, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEW1694/PE, 23/08/2022, FA2869537, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW1694/PE, 29/08/2022, FA2900906, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW2717/PE, 04/09/2022, ED21764955, 6521-0(Art. 227, Inc. V); PEW4G14/PE, 24/08/2022, FA2871345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW6I27/PE, 26/08/2022, FA2885400, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEW8I93/PE, 31/08/2022, AC14896275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW9A34/PE, 27/08/2022, FA2889872, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEX0501/PE, 26/08/2022, FA2884234, 6050-3(Art. 208); PEX8121/PE, 30/08/2022, FA2903670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY1071/PE, 29/08/2022, AC14894280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA3762/PE, 31/08/2022, FA2908117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA7835/PE, 30/08/2022, FA2907293, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFA8002/PE, 31/08/2022, ED38002239, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFB3362/PE, 27/08/2022, AC14878633, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFB4338/PE, 03/09/2022, ED25357912, 7684-2(Art. 244, X); PFC4C23/PE, 31/08/2022, FA2909830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC5765/PE, 31/08/2022, ED21430496, 5878-0(Art. 199); PFC6G35/PE, 25/08/2022, FA2877661, 6050-3(Art. 208); PFD0810/PE, 05/09/2022, ED8776678, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFD0810/PE, 05/09/2022, ED8776686, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFD2D25/PE, 06/09/2022, ED22359884, 6050-1(Art. 208); PFD4370/PE, 01/09/2022, ED33347726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFE1893/PE, 05/09/2022, ID900328, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFE4H06/PE, 21/08/2022, FA2860300, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFE5D76/PE, 28/08/2022, AC14887730, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PFE5D76/PE, 28/08/2022, AC14888701, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFE6073/PE, 31/08/2022, FA2909407, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF0A61/PE, 24/08/2022, FA2873461, 6050-3(Art. 208); PFF2937/PE, 05/09/2022, ED39154571, 6050-1(Art. 208); PFF4488/PE, 21/08/2022, FA2856281, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFF5H43/PE, 31/08/2022, ED23201648, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFF9G66/PE, 02/09/2022, ED37382950, 7633-1(Art. 252, §único); PFG5E25/PE, 27/08/2022, FA2888396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG5E25/PE, 28/08/2022, AC14889791, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PFG5J83/PE, 28/08/2022, FA2894884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG8598/PE, 01/09/2022, AC14897212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH6B24/PE, 23/08/2022, FA2868301, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFI6E95/PE, 01/09/2022, ED18202747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI7938/PE, 31/08/2022, ED21431050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI9875/PE, 02/09/2022, ED40813141, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFJ3B14/PE, 23/08/2022, FA2866457, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ6G71/PE, 28/08/2022, FA2892857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ7836/PE, 01/09/2022, AC14896887, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFJ7888/PE, 06/09/2022, ED13961348, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFK0001/PE, 27/08/2022, FA2887780, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFK2812/PE, 29/08/2022, FA2898715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK2B87/PE, 29/08/2022, AC14892733, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK5080/PE, 29/08/2022, FA2899681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK6H85/PE, 31/08/2022, ED21431026, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK7631/PE, 22/08/2022, FA2861803, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK9E86/PE, 31/08/2022, FA2909970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL1H31/PE, 31/08/2022, ED11791585, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFL4561/PE, 21/08/2022, FA2856788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM0013/PE, 02/09/2022, ED13209972, 6041-1(Art. 207); PFM0013/PE, 02/09/2022, ED39960454, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFM5H81/PE, 24/08/2022, FA2873933, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFM5J73/PE, 28/08/2022, AC14883505, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFN6120/PE, 30/08/2022, ED44977912, 7633-1(Art. 252, §único); PFN7873/PE, 21/08/2022, FA2855382, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO2J01/PE, 21/08/2022, FA2855510, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFP2E09/PE, 31/08/2022, ED25357599, 7684-2(Art. 244, X); PFP7042/PE, 22/08/2022, FA2864985, 6050-3(Art. 208); PFP8333/PE, 05/09/2022, ED19774302, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ2A65/PE, 02/09/2022, ED6763110, 5959-1(Art. 203, Inc. IV); PFR3248/PE, 01/09/2022, ED33976596, 7633-1(Art. 252, §único); PFR5150/PE, 29/08/2022, FA2901309, 6050-3(Art. 208); PFR6187/PE, 28/08/2022, AC14881014, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR6F08/PE, 01/09/2022, ED11370334, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFR9224/PE, 03/09/2022, ED38216425, 7684-2(Art. 244, X); PFS2541/PE, 31/08/2022, ED13751246, 7633-1(Art. 252, §único); PFS6C23/PE, 31/08/2022, FA2907935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT0C30/PE, 30/08/2022, ED39366307, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFT0I36/PE, 21/08/2022, FA2859574, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFT2J38/PE, 22/08/2022, FA2863296, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFT3454/PE, 29/08/2022, FA2902313, 6050-3(Art. 208); PFT4664/PE, 29/08/2022, FA2902453, 6050-3(Art. 208); PFT4G85/PE, 21/08/2022, FA2853924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT6370/PE, 23/08/2022, FA2868247, 6050-3(Art. 208); PFT9317/PE, 05/09/2022, ED10767419, 6050-1(Art. 208); PFU1213/PE, 02/09/2022, ED12189650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFU2G72/PE, 30/08/2022, AC14893942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU3694/PE, 21/08/2022, FA2857415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU9729/PE, 29/08/2022, FA2899657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU9E53/PE, 21/08/2022, FA2853380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV0879/PE, 24/08/2022, FA2874131, 5673-2(Art. 183); PFV2161/PE, 07/09/2022, ED39154644, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFV3E25/PE, 31/08/2022, ED15768200, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PFV5834/PE, 25/08/2022, FA2878803, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFV9495/PE, 27/08/2022, FA2889708, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFW1505/PE, 04/09/2022, ED14748915, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFW1J16/PE, 28/08/2022, AC14889945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW8E13/PE, 23/08/2022, FA2868298, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFX3700/PE, 02/09/2022, AC14900060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX6375/PE, 02/09/2022, ED34965539, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFX6649/PE, 30/08/2022, ED24183120, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX8F79/PE, 31/08/2022, FA2907714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY1749/PE, 21/08/2022, FA2859841, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFY3841/PE, 05/09/2022, ED21161037, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFY6B75/PE, 31/08/2022, FA2910588, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFY8G30/PE, 28/08/2022, AC14877718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ0D97/PE, 29/08/2022, FA2898901, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ3907/PE, 25/08/2022, FA2877408, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ7I08/PE, 29/08/2022, AC14893861, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ9J88/PE, 08/09/2022, ED31967050, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PGA0G88/PE, 26/08/2022, FA2884200, 6050-3(Art. 208); PGA3627/PE, 23/08/2022, FA2868352, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGA6401/PE, 21/08/2022, FA2856575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA6A33/PE, 02/09/2022, ED43596109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGA9F40/PE, 03/09/2022, ED16558382, 5215-2(Art. 170); PGA9F40/PE, 03/09/2022, ED16558390, 5835-0(Art. 195); PGB1511/PE, 22/08/2022, FA2864420, 6050-3(Art. 208); PGB4267/PE, 29/08/2022, AC14891591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB6G66/PE, 29/08/2022, RA640992, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGC0449/PE, 30/08/2022, AC14894566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC1105/PE, 01/09/2022, ED7562488, 7633-1(Art. 252, §único); PGC1262/PE, 31/08/2022, FA2908451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC1728/PE, 24/08/2022, FA2870489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC3422/PE, 24/08/2022, FA2873640, 6050-3(Art. 208); PGC6B45/PE, 31/08/2022, ED7388259, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGD1H52/PE, 03/09/2022, ED21431425, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD2022/PE, 01/09/2022, ED23201885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD2D69/PE, 30/08/2022, FA2906041, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD3958/PE, 23/08/2022, FA2869073, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD6B71/PE, 26/08/2022, AC14879478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE0B93/PE, 03/09/2022, AC14900418, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE2013/PE, 30/08/2022, FA2906181, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGE4684/PE, 30/08/2022, FA2905886, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGE9F79/PE, 31/08/2022, ED44977939, 6041-1(Art. 207); PGF1938/PE, 24/08/2022, FA2873810, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGF1H76/PE, 01/09/2022, ED10984665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGG3I18/PE, 22/08/2022, FA2863369, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGG3I18/PE, 29/08/2022, FA2900655, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGG3I18/PE, 29/08/2022, FA2901104, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGG8H10/PE, 25/08/2022, FA2879745, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG9075/PE, 21/08/2022, FA2853525, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGH0864/PE, 22/08/2022, FA2862370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH0B82/PE, 23/08/2022, FA2866015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH1J64/PE, 30/08/2022, FA2906610, 6050-3(Art. 208); PGH3507/PE, 24/08/2022, FA2870721, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH4172/PE, 21/08/2022, FA2859043, 6050-3(Art. 208); PGH4F91/PE, 01/09/2022, AC14896976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI2749/PE, 30/08/2022, FA2906076, 6050-3(Art. 208); PGI3578/PE, 22/08/2022, FA2864322, 6050-3(Art. 208); PGI8077/PE, 25/08/2022, FA2878021, 6050-3(Art. 208); PGJ0053/SP, 02/09/2022, ED33758394, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PGJ2B05/PE, 01/09/2022, AC14895503, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ2B05/PE, 03/09/2022, AC14899509, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGJ2B36/PE, 08/09/2022, ED36165807, 6491-0(Art. 227, Inc. II); PGJ2E53/PE, 05/09/2022, ED40813320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGJ6042/PE, 21/08/2022, FA2856362, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ7652/PE, 21/08/2022, FA2859604, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGJ7652/PE, 28/08/2022, FA2897204, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGK2E93/PE, 06/09/2022, ED36165505, 7684-2(Art. 244, X); PGK6411/PE, 31/08/2022, FA2910472, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGK6B63/PE, 22/08/2022, FA2864900, 6050-3(Art. 208); PGK7363/PE, 26/08/2022, RA640674, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL1919/PE, 31/08/2022, FA2908001, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL2062/PE, 06/09/2022, ED12368511, 7633-1(Art. 252, §único); PGL2384/PE, 31/08/2022, ED13359974, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGL2J69/PE, 07/09/2022, ED39549479, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL3326/PE, 05/09/2022, ED23378793, 6009-3(Art. 206, Inc. II); PGL3930/PE, 25/08/2022, RA640356, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL6256/PE, 28/08/2022, FA2896968, 5673-2(Art. 183); PGL8078/PE, 07/09/2022, ED40372293, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM1F69/PE, 28/08/2022, FA2892571, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM3C64/PE, 01/09/2022, ED19999568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM4I34/PE, 05/09/2022, ED23202342, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM5B37/PE, 29/08/2022, FA2901260, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGM5C03/PE, 07/09/2022, ID1500390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM6G33/PE, 08/09/2022, ED24183732, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGN0266/PE, 07/09/2022, ED66834162, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGN1171/PE, 05/09/2022, ED39154563, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PGN2026/PE, 25/08/2022, FA2877866, 6050-3(Art. 208); PGN4396/PE, 30/08/2022, FA2906700, 6050-3(Art. 208); PGN4A89/PE, 02/09/2022, AC14899207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN5047/PE, 07/09/2022, ED22758541, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGN5947/PE, 01/09/2022, ED8363594, 6050-1(Art. 208); PGN7309/PE, 02/09/2022, ED6763145, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PGN7978/PE, 31/08/2022, ED43963772, 6050-1(Art. 208); P

AC14899525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQU7I45/PE, 24/08/2022, FA2871779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQW8G15/PI, 21/08/2022, FA2860831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQZ0H21/PE, 28/08/2022, FA2894582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQZ2A23/PE, 28/08/2022, FA2892377, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSA1265/PE, 04/09/2022, ED30392887, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSC6783/PB, 06/09/2022, ED9372104, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSC8D20/PE, 28/08/2022, AC14887446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSD0G80/PE, 26/08/2022, FA2881480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSD1D34/PE, 24/08/2022, FA2870578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSE8G83/PE, 21/08/2022, FA2854033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSG4C45/PB, 03/09/2022, ED20848950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSK5H39/PE, 28/08/2022, FA2893942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSM0D97/PB, 31/08/2022, FA2912068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUG1G15/PE, 02/09/2022, ED11370830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUP3E13/PE, 07/09/2022, ED40372366, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QUT0E97/PE, 01/09/2022, ED33347823, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUW3B02/PE, 21/08/2022, FA2860050, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUW8B90/PE, 25/08/2022, FA2876096, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUZ5A90/PE, 25/08/2022, FA2878960, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWI7A83/PE, 02/09/2022, ED39798452, 6050-1(Art. 208); QWJ4846/AL, 24/08/2022, FA2874760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWL3760/AL, 01/09/2022, ED32557522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWS2G45/PE, 28/08/2022, AC14880921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWT0294/PE, 26/08/2022, FA2886270, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWT0C57/PE, 22/08/2022, FA2861277, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWU6J03/PE, 03/09/2022, ED38216549, 7315-0(Art. 252, Inc. I); QWV9F94/PE, 02/09/2022, ED12799849, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QXD0J36/PE, 26/08/2022, FA2883513, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXD7E65/PE, 22/08/2022, FA2861340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXE1A44/PE, 25/08/2022, FA2879630, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXE1A44/PE, 26/08/2022, FA2883610, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXE1A44/PE, 24/08/2022, FA2871213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXL9H28/PE, 28/08/2022, AC14888426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXL9H28/PE, 28/08/2022, AC14888477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA0633/PE, 01/09/2022, ED24183384, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA2490/PE, 03/09/2022, ED18203026, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA4028/PE, 06/09/2022, ED14749008, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYA4364/PE, 01/09/2022, ED35562896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA4675/PE, 01/09/2022, ED23201850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA4D94/PE, 27/08/2022, AC14878498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA5139/PE, 28/08/2022, FA2892288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA5302/PE, 31/08/2022, ED39797804, 6050-1(Art. 208); QYA5603/PE, 04/09/2022, ED11371136, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA5E83/PE, 02/09/2022, AC14899215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA6145/PE, 31/08/2022, ED19999320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA7357/PE, 26/08/2022, FA2881596, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA7B01/PE, 28/08/2022, AC14884650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA7J27/PE, 02/09/2022, AC14900850, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYA8506/PE, 26/08/2022, FA2880700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB1524/PE, 31/08/2022, ED28978802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB2027/PE, 07/09/2022, ED66834391, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QYB2I06/PE, 28/08/2022, FA2896372, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB4550/PE, 31/08/2022, ED15346942, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); QYB5201/PE, 28/08/2022, FA2893713, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB5867/PE, 26/08/2022, FA2884242, 6050-3(Art. 208); QYB7H42/PE, 28/08/2022, FA2891770, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB8762/PE, 22/08/2022, FA2862354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB9732/PE, 31/08/2022, ED26767650, 5185-2(Art. 167); QYC1001/PE, 31/08/2022, AC14896720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC1042/PE, 24/08/2022, FA2873259, 6050-3(Art. 208); QYC2819/PE, 01/09/2022, ED27154261, 5207-0(Art. 169); QYC3012/PE, 01/09/2022, ED17351676, 6041-2(Art. 207); QYC3012/PE, 01/09/2022, ED17351684, 7684-2(Art. 244, X); QYC3465/PE, 30/08/2022, AC14894329, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3C97/PE, 02/09/2022, ED13002987, 7633-1(Art. 252, §único); QYC3C99/PE, 08/09/2022, ID600090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYC6F00/PE, 21/08/2022, FA2859523, 6050-3(Art. 208); QYC7274/PE, 05/09/2022, ID165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYC7902/PE, 28/08/2022, AC14883726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD0372/PE, 28/08/2022, AC14890838, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD0F72/PE, 29/08/2022, FA2898782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1A45/PE, 25/08/2022, FA2879621, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD3226/PE, 30/08/2022, FA2907102, 6050-3(Art. 208); QYD3680/PE, 21/08/2022, FA2855331, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD5919/PE, 08/09/2022, ED24183724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD8980/PE, 24/08/2022, FA2870624, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD8980/PE, 29/08/2022, FA2898820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD8A58/PE, 28/08/2022, FA2895589, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9112/PE, 28/08/2022, AC14880859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9969/PE, 03/09/2022, ED18573036, 7633-2(Art. 252, §único); QYD9F16/PE, 28/08/2022, AC14887489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE0347/PE, 03/09/2022, ED20848691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE0F05/PB, 24/08/2022, FA2874549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE1537/PE, 29/08/2022, FA2901643, 5673-2(Art. 183); QYE3310/PE, 27/08/2022, FA2887730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3642/PE, 25/08/2022, FA2875006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE4049/PE, 05/09/2022, ED31804380, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QYE4801/PE, 21/08/2022, FA2856800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE4887/PE, 21/08/2022, FA2856478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE8521/PE, 01/09/2022, ED13002600, 5185-1(Art. 167); QYE8842/PE, 01/09/2022, ED23201893, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE9360/PE, 24/08/2022, FA2873046, 6050-3(Art. 208); QYF0587/PE, 02/09/2022, ED8655587, 7633-2(Art. 252, §único); QYF0H88/PE, 24/08/2022, FA2871833, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF2408/PE, 22/08/2022, FA2861137, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3386/PE, 28/08/2022, AC14890170, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF3497/PE, 23/08/2022, FA2866961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3497/PE, 27/08/2022, FA2887985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4714/PE, 24/08/2022, FA2872511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5578/PE, 30/08/2022, FA2905231, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF6637/PE, 07/09/2022, ID1500455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF7065/PE, 31/08/2022, FA2909946, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8B25/PE, 25/08/2022, FA2876630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9792/PE, 28/08/2022, AC14891931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0E36/PE, 28/08/2022, FA2891737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0J23/PE, 01/09/2022, ED9754147, 6041-2(Art. 207); QYG1431/PE, 26/08/2022, FA2881391, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG1961/PE, 08/09/2022, ED13591850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG4A24/PE, 28/08/2022, AC14887969, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG4B36/PE, 30/08/2022, AC14892342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG4I68/PE, 24/08/2022, FA2872430, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYG5370/PE, 28/08/2022, FA2893195, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG7410/PE, 26/08/2022, FA2881448, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYG7410/PE, 31/08/2022, FA2908176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG8A27/PE, 23/08/2022, RA639684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG8F68/PE, 28/08/2022, AC14887837, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYG9F03/PE, 28/08/2022, AC14892180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH0A93/PE, 26/08/2022, AC14878250, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH1H40/PE, 05/09/2022, ED13210407, 7633-1(Art. 252, §único); QYH3B96/PE, 21/08/2022, FA2855897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH4E67/PE, 28/08/2022, AC14883858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH5A37/PE, 31/08/2022, ED18980480, 7633-1(Art. 252, §único); QYH5E68/PE, 31/08/2022, FA2908087, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH7F95/PE, 29/08/2022, AC14894310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH8J10/PE, 28/08/2022, AC14879958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH9F56/PE, 27/08/2022, FA2887829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI1G39/PE, 31/08/2022, ED40812714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI1G56/PE, 28/08/2022, FA2897166, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYI1J49/PE, 01/09/2022, ED33347718, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI2A83/PE, 04/09/2022, ED11971893, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYI2D80/PE, 27/08/2022, FA2888388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI2E86/PE, 30/08/2022, FA2905193, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI3A57/PE, 01/09/2022, AC14895996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI3B50/PE, 08/09/2022, ID335, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI3F26/PE, 28/08/2022, FA2892806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI3J38/PE, 02/09/2022, ED13210075, 6041-1(Art. 207); QYI5F94/PE, 31/08/2022, ED10984533, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI6H46/PE, 26/08/2022, FA2881162, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYI7J01/PE, 03/09/2022, ED36165335, 6050-1(Art. 208); QYI8C57/PE, 30/08/2022, FA2907358, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ0B99/PE, 26/08/2022, FA2885281, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ0C20/PE, 28/08/2022, AC14884560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ1G84/PE, 31/08/2022, ED43186067, 7633-1(Art. 252, §único); QYJ2A11/PE, 30/08/2022, ED13961178, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYJ2A97/PE, 28/08/2022, FA2892547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ2H32/PE, 05/09/2022, ED19774353, 7633-1(Art. 252, §único); QYJ2H48/PE, 22/08/2022, FA2862540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ2J97/PE, 23/08/2022, FA2868832, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ3C91/PE, 06/09/2022, ED39799149, 7684-2(Art. 244, X); QYJ3E00/PE, 28/08/2022, AC14883637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ3J16/PE, 25/08/2022, FA2879842, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ6F00/PE, 22/08/2022, FA2863555, 6050-3(Art. 208); QYJ7D05/PE, 07/09/2022, ED6763358, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ8J49/PE, 31/08/2022, AC14896925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ9E77/PE, 29/08/2022, AC14892687, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYJ9F58/PE, 06/09/2022, ED8655765, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYJ9J08/PE, 31/08/2022, ED21430763, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK2A85/PE, 29/08/2022, FA2901651, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK3B04/PE, 04/09/2022, ED7562585, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYK4B63/PE, 01/09/2022, ED18202852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK5G95/PE, 28/08/2022, AC14889783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK7E49/PE, 02/09/2022, AC14900345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL0B25/PE, 05/09/2022, ED19774345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL3F56/PE, 28/08/2022, AC14880220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL6A79/PE, 02/09/2022, ED13002782, 7633-1(Art. 252, §único); QYL6D52/PE, 28/08/2022, FA2894850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL6F00/PE, 22/08/2022, FA2861757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL6H62/PE, 28/08/2022, AC14887586, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYL7C14/PE, 05/09/2022, ED16558528, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYL9B09/PE, 05/09/2022, ED13961330, 5673-1(Art. 183); QYL9E94/PE, 21/08/2022, FA2859906, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM4J43/PE, 30/08/2022, AC14893047, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM5F75/PE, 21/08/2022, FA2858039, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM5J59/PE, 02/09/2022, ED13209875, 6041-1(Art. 207); QYM6A45/PE, 29/08/2022, AC14893080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6A45/PE, 29/08/2022, AC14893683, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6E23/PE, 28/08/2022, AC14883602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6J05/PE, 05/09/2022, ID600081, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYM7A30/PE, 04/09/2022, ED11371071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM7A94/PE, 07/09/2022, ED39154636, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYM7C79/PE, 03/09/2022, ED21431476, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM7C81/PE, 06/09/2022, ED39799394, 6050-1(Art. 208); QYM7G65/PE, 23/08/2022, FA2866180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM8D36/PE, 06/09/2022, ID1500234, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN2H85/PE, 21/08/2022, FA2854750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN3A08/PE, 01/09/2022, ED21431212, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN3H50/PE, 02/09/2022, ED39798932, 6041-1(Art. 207); QYN4J46/PE, 22/08/2022, FA2861684, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYN5B40/PE, 27/08/2022, AC14879575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN6A44/PE, 21/08/2022, FA2856192, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN6B05/PE, 01/09/2022, AC14899363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN6B15/PE, 26/08/2022, FA2885370, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYN7H76/PE, 24/08/2022, FA2871604, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN8E11/PE, 03/09/2022, ED18202941, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN8G44/PE, 28/08/2022, FA2891885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN9D14/PE, 28/08/2022, AC14881529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO1C38/PE, 22/08/2022, FA2863628, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYO1D42/PE, 06/09/2022, ED15347213, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYO2A52/PE, 27/08/2022, FA2889163, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYO2F70/PE, 03/09/2022, ED32983440, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO3F47/PE, 06/09/2022, ED36165718, 6041-2(Art. 207); QYO4G23/PE, 26/08/2022, FA2884005, 6050-3(Art. 208); QYO5D34/PE, 08/09/2022, ED8655919, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYO7C39/PE, 25/08/2022, FA2879150, 5673-2(Art. 183); QYO9E63/PE, 05/09/2022, ED24770239, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO9H99/PE, 28/08/2022, AC14888027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2B87/PE, 02/09/2022, AC14900280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP3F65/PE, 08/09/2022, ED11371594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP3J03/PE, 28/08/2022, FA2897301, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP4E01/PE, 30/08/2022, FA2903298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP4E02/PE, 28/08/2022, AC14880930, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYP4I06/PE, 02/09/2022, ED43596095, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP4J47/PE, 24/08/2022, FA2872791, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP5C78/PE, 30/08/2022, ED18980308, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYP6E82/PE, 25/08/2022, FA2877424, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP6F25/PE, 02/09/2022, ED42148714, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYP6J81/PE, 28/08/2022, FA2892245, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ1H73/PE, 02/09/2022, ED24183503, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ2H09/PE, 28/08/2022, FA2895538, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ6D51/PE, 26/08/2022, AC14877840, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ6H73/PE, 07/09/2022, ED22758444, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYQ8E09/PE, 01/09/2022, AC14901082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ9D06/PE, 24/08/2022, FA2872864, 6050-3(Art. 208); QYQ9I47/PE, 25/08/2022, FA2879443, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYR0F36/PE, 03/09/2022, ED23202296, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR1E19/PE, 28/08/2022, AC14888965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR2A93/PE, 03/09/2022, ED7759362, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYR4B63/PE, 25/08/2022, FA2878544, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR4I17/PE, 08/09/2022, ID475, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR4J08/PE, 26/08/2022, FA2885192, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR5B18/PE, 01/09/2022, ED45770874, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYR8888/PE, 28/08/2022, AC14891630, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYR9C63/PE, 06/09/2022, ED16019309, 7684-2(Art. 244, X); QYR9G38/PE, 30/08/2022, FA2905797, 5673-2(Art. 183); QYS1H80/PE, 21/08/2022, FA2855480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS2C24/PE, 22/08/2022, FA2862044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS5F39/PE, 31/08/2022, AC14893454, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS6A12/PE, 26/08/2022, FA2884153, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS6D94/PE, 24/08/2022, FA2873470, 6050-3(Art. 208); QYS7E07/PE, 22/08/2022, FA2864314, 6050-3(Art. 208); QYS9H50/PE, 21/08/2022, FA2856818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT0A81/PE, 28/08/2022, AC14883688, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT1H23/PE, 22/08/2022, FA2861269, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT2H68/PE, 25/08/2022, FA2875987, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT3G04/PE, 27/08/2022, AC14879079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4C59/PE, 26/08/2022, FA2884935, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT4E80/PE, 01/09/2022, ED33347807, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT6G73/PE, 24/08/2022, FA2873127, 6050-3(Art. 208); QYT6I31/PE, 05/09/2022, ED9963862, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYT8I18/PE, 31/08/2022, ED7388305, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYU1E50/PE, 28/08/2022, AC14883220, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU3I67/PE, 07/09/2022, ED23565550, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYU4F62/PE, 22/08/2022, FA2861773, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU5I33/PE, 02/09/2022, ED18756548, 7633-1(Art. 252, §único); QYU6A74/PE, 28/08/2022, AC14890200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU8E19/PE, 30/08/2022, ED24770140, 6050-1(Art. 208); QYU9G07/PE, 28/08/2022, FA2895309, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU9G07/PE, 26/08/2022, AC14878226, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU9G07/PE, 26/08/2022, AC14878579, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV0C84/PE, 30/08/2022, AC14892423, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYV2E65/PE, 27/08/2022, FA2887241, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV3D52/PE, 27/08/2022, FA2889031, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYV4F68/PE, 26/08/2022, AC14879060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV4G82/PE, 28/08/2022, AC14881111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV5C09/PE, 25/08/2022, FA2879605, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV5C29/PE, 02/09/2022, ED23202164, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYV5C34/PE, 28/08/2022, AC14883114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV5C61/PE, 02/09/2022, AC14899460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV5F91/PE, 02/09/2022, ED36008973, 6041-1(Art. 207); QYV7G90/PE, 29/08/2022, FA2901244, 6050-3(Art. 208); QYV9J28/PE, 31/08/2022, ED16255100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV9J48/PE, 28/08/2022, AC14889546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW0A09/PE, 08/09/2022, ED40962490, 7633-2(Art. 252, §único); QYW0A09/PE, 30/08/2022, FA2906416, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW0A09/PE, 28/08/2022, AC14881987, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW2D82/PE, 30/08/2022, FA2907331, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW2G27/PE, 30/08/2022, FA2903921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW3J17/PE, 01/09/2022, AC14896259, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW5A09/PE, 31/08/2022, FA2909300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW5B34/PE, 25/08/2022, FA2875863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW5G20/PE, 01/09/2022, ED17351854, 6041-2(Art. 207); QYW5G20/PE, 21/08/2022, FA2855668, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW6C44/PE, 21/08/2022, FA2858160, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW6H75/PE, 03/09/2022, ED21160898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYW9E43/PE, 30/08/2022, FA2904510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW9G22/PE, 24/08/2022, FA2872899, 6041-2(Art. 207); QYW9H95/PE, 31/08/2022, ED13209425, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX0J18/PE, 28/08/2022, FA2896232, 5673-2(Art. 183); QYX3C04/PE, 31/08/2022, AC14896593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5B32/PE, 01/09/2022, ED23201966, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYX5E37/PE, 24/08/2022, FA2871191, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX6J89/PE, 01/09/2022, ED15153745, 7633-1(Art. 252, §único); QYX7B92/PE, 06/09/2022, ED18980774, 7633-1(Art. 252, §único); QYX8A93/PE, 04/09/2022, ED20849078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX9G91/PE, 29/08/2022, AC14894574, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY1H71/PE, 02/09/2022, ED6964841, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYY1J24/PE, 28/08/2022, AC14889147, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY2A30/PE, 28/08/2022, FA2897174, 6050-3(Art. 208); QYY3C44/PE, 02/09/2022, ED22573916, 7633-1(Art. 252, §único); QYY5H38/PE, 31/08/2022, ED40161748, 5843-4(Art. 196); QYY6B22/PE, 28/08/2022, AC14877742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY9B46/PE, 28/08/2022, FA2895376, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ0A86/PE, 02/09/2022, ED32759303, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ1J65/PE, 24/08/2022, FA2870730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ3A89/PE, 26/08/2022, FA2882258, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ3H92/PE, 29/08/2022, FA2900930, 6041-2(Art. 207); QYZ5G47/PE, 01/09/2022, AC14896100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ7D51/PE, 31/08/2022, AC14895082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ7I16/PE, 30/08/2022, FA2904340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ9B07/PE, 22/08/2022, FA2862346, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ9J71/PE, 01/09/2022, ED22359590, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RBM7G36/GO, 26/08/2022, FA2885931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RBU7B08/GO, 25/08/2022, FA2880042, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RFI4D76/PE, 31/08/2022, FA2908761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFM4C80/PE, 01/09/2022, ED35352336, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFS4F75/PE, 23/08/2022, FA2868395, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGO6A33/AL, 27/08/2022, FA2890714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGU5A04/AL, 23/08/2022, FA2869707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR0G63/PE, 24/08/2022, FA2873003, 6050-3(Art. 208); RLR1C43/PB, 23/08/2022, FA2869723, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR1C68/PB, 24/08/2022, FA2874425, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR5H39/PB, 02/09/2022, ED42148773, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RLS1D33/PB, 30/08/2022, FA2907390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLW7E54/PB, 21/08/2022, FA2860556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLX8J50/PB, 05/09/2022, ID900310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ROE3C26/MA, 26/08/2022, FA2886164, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZE0B10/PE, 07/09/2022, ED32172876, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZE7A29/PE, 01/09/2022, ED40962198, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZE7C61/PE, 29/08/2022, FA2900221, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZE9B63/PE, 31/08/2022, FA2908664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9B63/PE, 31/08/2022, FA2909733, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9E32/PE, 28/08/2022, AC14883149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9E93/PE, 02/09/2022, ED43596141, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE9F79/PE, 21/08/2022, FA2856338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9I39/PE, 04/09/2022, ED30392950, 6050-1(Art. 208); RZE9I39/PE, 04/09/2022, ED30392968, 7684-2(Art. 244, X); RZF0H47/PE, 01/09/2022, ED18202780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZF2F75/PE, 04/09/2022, ED33348420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZF6H73/PE, 21/08/2022, FA2854190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF6I15/PE, 21/08/2022, FA2858047, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF8I54/PE, 01/09/2022, ED36008671, 7633-1(Art. 252, §único); RZF8J59/PE, 31/08/2022, ED21431018, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG0F38/PE, 28/08/2022, AC14887330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG1F65/PE, 30/08/2022, ED18980340, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZG2D30/PE, 22/08/2022, FA2865280, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG3F24/PE, 28/08/2022, AC14889937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG3I87/PE, 04/09/2022, ED33348463, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZG4J93/PE, 23/08/2022, RA639609, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG5B06/PE, 23/08/2022, FA2866244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG6H15/PE, 06/09/2022, ED16772597, 5851-2(Art. 197); RZG8E14/PE, 01/09/2022, ED15153737, 7633-1(Art. 252, §único); RZG8H87/PE, 22/08/2022, FA2861943, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZG9D19/PE, 01/09/2022, ED13209743, 6041-2(Art. 207); RZG9H47/PE, 01/09/2022, ED32557484, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG9J97/PE, 01/09/2022, ED22359604, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZH0D30/PE, 28/08/2022, AC14880824, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1E64/PE, 21/08/2022, FA2855129, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH2D59/PE, 06/09/2022, ED22573975, 7633-1(Art. 252, §único); RZH2D59/PE, 01/09/2022, AC14901120, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZH3G06/PE, 03/09/2022, ED25155880, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZH3J80/PE, 03/09/2022, ED16255843, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZH4D53/PE, 21/08/2022, FA2857571, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH5F46/PE, 29/08/2022, AC14892970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH5H92/PE, 02/09/2022, ED39798916, 6041-1(Art. 207); RZH6B86/PE, 31/08/2022, ED16255240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZH8C36/PE, 07/09/2022, ED22758410, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZH8F92/PE, 24/08/2022, FA2872155, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH9F39/PE, 22/08/2022, FA2865256, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZH9G66/PE, 29/08/2022, FA2898588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI1B22/PE, 24/08/2022, FA2873135, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI1B22/PE, 26/08/2022, FA2884781, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI1B37/PE, 26/08/2022, FA2885753, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI1E39/PE, 22/08/2022, FA2863458, 6050-3(Art. 208); RZI1F43/PE, 31/08/2022, AC14895287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI4E31/PE, 23/08/2022, FA2865868, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI5H45/PE, 21/08/2022, FA2860084, 6050-3(Art. 208); RZI6A56/PE, 29/08/2022, AC14894671, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI6H12/PE, 23/08/2022, FA2866490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI7A05/PE, 02/09/2022, ED30161958, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZI7I13/PE, 29/08/2022, FA2898502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI7J78/PE, 31/08/2022, AC14896410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI9C02/PE, 31/08/2022, ED13209379, 7633-1(Art. 252, §único); RZI9J33/PE, 25/08/2022, FA2876967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ1G43/PE, 27/08/2022, AC

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano a Licença Prévia, processo nº 8024325521, para o Empreendimento Imobiliário, não habitacional, que consistirá na Construção do Centro Comunitário da Paz - COMPAZ a ser situado na Ladeira da Cohab, S/N, Bairro do Ibura, Recife PE, com validade até 22/03/2023.

Recife, 21 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano a Licença de Instalação, processo nº 8107967222, para Empreendimento Imobiliário. Uso não habitacional (serviços públicos em geral – COMPAZ, a ser situado na Ladeira da Cohab, S/N, Bairro do Ibura, Recife PE). Projeto inicial. Obra nova., com validade até 14/10/2026.

Recife, 21 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura do Recife a Autorização Ambiental, AA Nº 04.22.08.000067-9, emitida em 29/08/22, para Obras de Requalificação dos Equipamentos Públicos, Quiosques da Orla de Boa Viagem, situada na Avenida de Boa Viagem, Boa Viagem, Recife/PE. Contemplando alterações nos quiosques Q30, Q31, Q32, Q33, Q34, Q35, Q36 e Q43, com redução do comprimento do Platô (altiplano) em todos esses quiosques e alterações na posição dos quiosques 32 e 30., com validade até 29/08/2023.

Recife, 21 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade a Licença Prévia, Processo Nº 8025770022, para Empreendimento não habitacional, Requalificação dos equipamentos públicos, quiosques do calçadão da orla da praia de Boa Viagem, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, com validade até 22/03/2024.

Recife, 20 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano a Licença de Instalação, Processo Nº 8042399522, para Requalificação (reforma) dos quiosques existentes na orla de Boa Viagem, Recife/PE, com validade até 29/04/2023.

Recife, 20 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a Licença de Instalação, Processo Nº 8087350920, para Construção de Unidade de Saúde Poço da Panela (Upinha). Localização: Rua Eng. Jair Furtado Meirelles, Q-QII L-02, Poço, Recife-PE, com validade até 15/12/2021.

Recife, 20 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a Licença de Instalação, Processo Nº 8087360420, para Empreendimento de uso habitacional, que consiste na construção do Habitacional Vila Brasil 1, localizado na Avenida Beira Ria, S/N, Ilha de Joana Bezerra, Recife-PE, com validade até 15/12/2023.

Recife, 20 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Licença Previa, Processo Nº 8044281122, Empreendimento Imobiliário, não habitacional, que consistirá na Construção do Centro Comunitário da Paz - COMPAZ AEROCLUBE a ser situado na Rua José Rodrigues, S/N, Bairro do Pina, Recife PE, com validade até 09/05/2024.

Recife, 20 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : tornar público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Licença Previa, Processo Nº 8083682521, Empreendimento Imobiliário, não habitacional, que consistirá na Construção do Centro Comunitário da Paz - COMPAZ a ser situado na Rua Cruz Macedo, S/N, Bairro da Várzea, Recife PE., com validade até 27/09/2023.

Recife, 20 de outubro de 2022.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – BB nº 953.255. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial civil, preventiva, corretiva e emergencial, nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, 04 (quatro) Lotes. Valor estimado: R$ 23.658.119,67. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/11/2022 às 10:00 hs e disputa no mesmo dia às 14:00 hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8459. Recife, 25 de outubro de 2022. **Vanessa Ferreira de Souza.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022 – BB nº 969912. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais para fisioterapia – 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 183.096,30. Data da Sessão de abertura: 10/11/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 24/09/2022. **Gilson Luis Azevedo do Nascimento -** Pregoeiro em Exercício da CPLMSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022 – BB nº 969712. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (agulhas para acesso vascular) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado: R$ 159.775,00. Data e local da Sessão de Abertura: 08/11/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 24 de outubro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito -** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 – CPLSSA. BB Nº 963934 – OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (compressa de gaze) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 14.918.354/0001-24, para os lotes 01 e 02, com os valores totais de R$ 936.000,00 e R$ 312.000,00, respectivamente. Recife, 24 de outubro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022 – CPLSSA. BB Nº 964204 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, para o lote 01, com o valor total de R$ 216,00; UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, para os lotes 02 e 12, com os valores totais de R$ 4.005,00 e R$ 1.476,00, respectivamente; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, para o lote 04, com o valor total de R$ 2.133,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 11, com o valor total de R$ 1.147,50. Os lotes 03, 05, 06 e 09 foram FRACASSADOS e os lotes 07 e 10 restaram DESERTOS. Recife, 24 de outubro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – BB nº 955.650. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de desfibriladores em 02 (dois) lotes - totalizando 02 (dois) itens - visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R$ 652.227,07. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/11/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 24/10/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – BB nº 939.601. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário composto de cadeiras giratórias com braços e cadeiras fixas em 04 (quarto) lotes – totalizando 04 (quarto) itens – visando suprir as necessidades da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. Comunicamos que a Autoridade Competente julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ nº 28.423.151./0001-71. Autos franqueados aos interessados no processo. Resultado de Julgamento da Proposta – Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes): MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP/ (01,02,03,04) – CNPJ nº 05.466.712/0001-14, com valores globais de R$ 918.918,00, R$ 960.960,00, R$ 306.306,00 e R$ 319.704,00, respectivamente. Recife, 24/10/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DA MULHER

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – BB nº 969.520. aquisição de equipamentos e materiais para áudio, vídeo e foto para implementar o Laboratório de Tecnologia da Informação e da Comunicação, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, 6 (seis) lotes totalizando 6 (seis) itens, para a Secretaria da Mulher do Recife. Valor estimado: R$ 150.256,15. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/11/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 14:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 24/10/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, torna público que reconhece a dispensa de Licitação nº 016/2022, para Contratação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.892.164/0001-24, para realização de procedimento de PET SCAN, na beneficiária do Saúde Recife, Maria de Fátima Cruz Angelim inscrita no CPF nº XXX.840.104-XX, considerando no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Dotação orçamentária nº 6101.2084.00001.3.3.90.39 – Fonte 250. Recife, 24 de outubro de 2022. **Glaucia Viviana Bacelar do Rêgo Barros.** Presidente da CPL.

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2022, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO.** Diretor Presidente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, torna público que reconhece a Dispensa de Licitação nº 017/2022, para contratação de EDÉSIO LIRA AMECOMP LTDA ME inscrito no CNPJ: 03.835.613/0001-37, para realização de 30 sessões do procedimento EMT - Estimulação Magnética Transcraniana, na beneficiária do Saúde Recife, **Flaviane Cavalcanti de Queiroz Vilarins, inscrita no CPF nº XXX.596.674-XX,** considerando as razões apresentadas na decisão liminar do Processo Judicial nº 0043640-74.2022.8.17.8201, no valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Dotação orçamentária nº 6101.2084.00001.3.3.90.39 – Fonte 250. Recife, 24 de outubro de 2022. **Glaucia Viviana Bacelar do Rêgo Barros.** Presidente da CPL.

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2022, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO.** Diretor Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 BB 963831 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção, distribuídos em 23 (vinte e três) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 08/11/2022 às 14h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R$ 1.133.089,94 (um milhão cento e trinta e três mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 24 de outubro de 2022**. Roberto Carlos do Nascimento Almeida –** Pregoeiro em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 10/11/2022 às 09h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R$ 1.691.588,63 (um milhão seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e oito reais sessenta e três centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 24 de outubro de 2022. **Roberto Carlos do Nascimento Almeida –** Pregoeiro em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de outubro de 2022 e termo final o dia 25 de outubro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: **Micaela Nunes de Almeida 09728969457 inscrita no CNPJ nº 31.630.457/0001-03.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 24 de outubro de 2022. **Marcos Toscano -** Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de outubro de 2022 e termo final o dia 25 de outubro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: **Lin Mei Candido Chian 06058696429 inscrita no CNPJ nº 35.527.039/0001-46.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 24 de outubro de 2022 de 2022. **Marcos Toscano -** Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de outubro de 2022 e termo final o dia 25 de outubro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: **Cesar Ricardo Marques Gonçalves inscrito no CPF nº ***.229.424-**.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 24 de outubro de 2022. **Marcos Toscano -** Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de outubro de 2022 e termo final o dia 25 de outubro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: **Caio Cesar de Andrade Gomes inscrito no CPF nº ***.619.954-**.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 24 de outubro de 2022. **Marcos Toscano -** Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de outubro de 2022 e termo final o dia 25 de outubro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: **Lalesca Alves de Oliveira inscrita no CPF nº ***.035.684-**.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 24 de outubro de 2022. **Marcos Toscano -** Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de outubro de 2022 e termo final o dia 25 de outubro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: **Tatiana Naara de Almeida Oliveira inscrita no CPF nº ***.330.954-**.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 24 de outubro de 2022. **Marcos Toscano -** Secretário Executivo de Inovação Urbana.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Urbanização de Encosta na Rua Nova Milano, Alto Santa Terezinha, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 153.279,74. Licitante CLASSIFICADA e VENCEDORA: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62, com o valor final da sua proposta de R$ 139.489,79 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-390 ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 25 de outubro de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro –** Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018 - CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 164/2022 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 164/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 164/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artista, conforme relacionado abaixo, no valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ RECICLAGEM SONORA	Música eletrônica através de DJ com, no mínimo, 2 horas de apresentação.	R$1.200,00

Recife, 24 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. valor estimado: R$ 713.336,28 (setecentos e treze mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 09/11/2022. Abertura das propostas: dia 09/11/2022 às 09:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 09/11/2022 às 09:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295 e 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 24 de outubro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos –** Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 450/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 406/2022, do Vereador Tadeu Calheiros, e conforme Certidão de Óbito nº 50343, livro C-102, folha 114, do 1º Cartório de Registro Civil de Olinda,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Rosemberg Francisco da Silva, matrícula 106.152-6,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, a contar de 07 de outubro de 2022, por motivo de falecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 2022.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 31/2022
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Conceder licença de 08 dias, por motivo de falecimento de ascendente, à servidora **Patrícia Chaves Bandeira Verissimo de Souza, matrícula nº 103.513-4,** lotada no Departamento de Finanças, de 17 de setembro de 2022 a 24 de setembro de 2022, conforme inciso II do art. 164 da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 – Estatuto do Funcionário Público do Recife. Publique-se e Cumpra-se Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2022.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 32/2022
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista laudo médico da Dra. Tandra Cecília Pereira, CREMEPE nº 16853, do dia 11 de outubro de 2022,

R E S O L V E :
Conceder Licença Médica por 05 (cinco) dias à servidora estatutária **Mariana Viana Macena Botelho, matrícula nº 103.200-3/CMR,** lotada na Primeira Secretaria, no período de 19 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, conforme atestado médico de 11 de outubro de 2022, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2022.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

REDAÇÃO FINAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1058/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **ELIELSON LEANDRO DE LIRA LIMA.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. ELIELSON LEANDRO DE LIRA LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.

EXTRATO DA DECISÃO
Processo Administrativo nº 077/2022/SCG
Assunto: Inexecução do Contrato nº 22/2021.
Interessado(a): PRISCILA KAUBATS ROJAS – ME
Advogado(a)(s): Dr. Adalberto Griffo Junior, OAB/SP Nº 260.068, e Dr. Fábio Wichr Genovez, OAB/SP nº 262.374
Trata-se de Processo Administrativo nº 077/2022/SCG em que a Câmara Municipal do Recife averiguou o descumprimento do Contrato nº 22/2021 firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa PRISCILA KAUBATS ROJAS – ME.
Após Defesa Prévia (fls. 31/37), o Primeiro Secretário proferiu Decisão (fls. 124 a 133), a qual declarou a inexecução contratual culposa em razão da falha na prestação do serviço de sistema automatizado de ponto eletrônico por meio de reconhecimento facial, objeto do Contrato nº 22/2021, notadamente da Cláusula Primeira (Do Objeto), do item 5.1.1 e 5.1.5 da Cláusula Quinta (Das Obrigações) e da Cláusula Décima Quarta (Dos Documentos) do Contrato nº 22/2021 e dos itens 5, 6, 6.1., 6.2, 8, 12 e 19 do Termo de Referência-Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021 e do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por incorrer nos art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
Tendo em vista a inexecução, a referida autoridade ordenou a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021, imputou multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e infligiu penalidade de suspensão para contratar com o Ente Municipal por 3 (três) anos e consequente descredenciamento do sistema municipal de cadastro de fornecedores.
Notificada a empresa, esta interpôs Recurso Administrativo (fls. 150 a 160) tempestivamente contra a aludida Decisão. Nas razões recursais, a recorrente informa que cumpriu integralmente os termos contratuais e editalícios.
Por fim, o Primeiro Secretário recebeu o Recuso Administrativo e determinou sua remessa a este Órgão Colegiado para apreciação e julgamento, com base no art. 60, §2º, do Regimento Interno.
É o relatório, passa-se à análise.
Primeiramente, em análise decorrente do poder-dever da autotutela, sobressai que o trâmite do Processo Administrativo nº 077/2022/SCG, que culminou no julgamento atacado, atentou ao princípio do devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, na medida em que foram dadas ciência e publicidade dos atos processuais, oportunizado exercício da defesa prévia e analisados os argumentos levantados pela interessada. Assim, percebe-se que a decisão impugnada não padece de vícios procedimentais, não sendo, portanto, passível de anulação.
Quanto às questões de mérito, a recorrente confirma que sistema automatizado consiste na plataforma de serviços em que a sincronização das informações é realizada de forma automática, ou seja, sem intervenção humana e agendamentos. Em continuidade, confessa que houve constante intervenção humana, mas informa que as ingerências teriam ocorrido devido a procedimentos equivocados do gestor do contrato. Todavia, não restaram comprovadas as alegações fáticas da recorrente em face do referido fiscal.
Como explanado na decisão ora atacada, o Tribunal de Contas da União entende que aplicação de penalidade de decorrente do descumprimento contratual não depende da comprovação de dolo ou má-fé, bastando tratar-se de prática injustificada. Ademais, o atributo da presunção relativa de veracidade de que são dotados os atos administrativos imputa o ônus da prova ao administrado quanto à superação daquela presunção.
No caso sub examnine, não foi superada, em face da ausência de demonstração probatória dos fatos alegados, a presunção de veracidade das informações constantes nos Memorandos nº 27/2022 (fls. 06 a 09 do Processo Administrativo nº 61/2022/SCG, anexado aos autos) e nº 38/2022 (fls. 42 a 48 do presente processo) e na extensa documentação, os quais confirmam que o equipamento oferecido pela contratada necessitava de constante intervenção humana para funcionar e sincronizar informações, além de precisar de execução de reiteradas rotinas de recadastramento.
Além disso, apesar de a recorrente arguir falta de acompanhamento e cadastramento inadequado das faces, a correspondência eletrônica, datada de 04/02/2022 e acostado aos autos às fls. 48, certifica que o cadastramento biométrico ocorreu com acompanhamento de técnico indicado pela empresa.
Ainda, a recorrente informa que não teria substituído o equipamento porque não haveria defeito de fabricação ou impossibilidade de uso. Porém, a Ordem de Serviço (OS) nº 40115/2022, datada de 03/05/2022, ratifica que o equipamento apresentava falhas no sensor de presença. Entretanto, só fora trocado em 20/05/2022, em conformidade com a OS nº 40104 (fl. 46-v).
Outrossim, não está configurado inadimplemento contratual por parte desta Câmara Municipal, uma vez que a Administração desta Casa sustou o pagamento em razão de a recorrente ter prestado serviço de modo irregular e descumprir cláusulas contratuais e exigências editalícias. Assim, a autoridade administrativa agiu em estrita observância à Lei Federal nº 4.320/1994 e aos reiterados julgados do Tribunal de Contas da União citados na decisão recorrida.
De tal modo, não merece acolhimento o pedido de conversão da rescisão unilateral por inexecução contratual culposa da empresa em rescisão por inadimplência de pagamento.
Com efeito, a Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, com fundamento no art. 60, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no art. 2º da Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022, CONHECE O RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 150 a 160) e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO com a manutenção da Decisão (fls. 124 a 133) na sua integralidade.
Notifique-se a empresa PRISCILA KAUBATS ROJAS –ME para tomar ciência do teor da decisão, por intermédio de seus procuradores, Dr. ADALBERTO GRIFFO JUNIOR, OAB/SP nº 260.068, e Dr. FÁBIO WICHR GENOVEZ, OAB/SP nº 262.374, preferencialmente por correspondência eletrônica com aviso de recebimento ou por via postal com aviso de recebimento, com base no art. 15 c/c os arts. 272, §5º, e 246 do Código de Processo Civil.
Em continuidade, publique-se o extrato da decisão no Diário Oficial do Município do Recife, nos termos do art. 59, §1º, do Regimento Interno. Cumpra-se.
Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de setembro de 2022.
ROMERO JATOBÁ - Presidente - HÉLIO GUABIRABA - 1º Vice-Presidente - ANA LÚCIA - 2º Vice-Presidente - FRED FERREIRA - 3º Vice-Presidente - ERIBERTO RAFAEL - 1º Secretário - NATÁLIA DE MENUDO - 2º Secretário - ZÉ NETO - 3º Secretário

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 02/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, CNPJ/MF nº 08.903.189/0001-34, na condição de ENTIDADE CONCEDENTE, a INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL, por intermédio da Filial Escola Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.775/0002-74, como ENTIDADE FORMADORA, e a ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.490/0001-88, como EMPRESA CONTRATANTE. OBJETO: desenvolvimento de atividades que propiciem a promoção da integração do aprendiz ao mundo do trabalho, bem como a sua formação profissional por meio da execução do programa de aprendizagem. ASSINATURA: 14/10/2022. Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINARAM: o Presidente Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO e o Primeiro Secretário Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, pela entidade concedente, a Diretora Executiva FERNANDA LUCIA GOMES DE SANTANA SANTOS, pela ENTIDADE FORMADORA, e o Diretor Presidente JADSON DAVID DE CASTRO, pela EMPRESA CONTRATANTE.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIX - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 118 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contra a violência política

O vereador Joselito Ferreira (PSB) relatou pela primeira vez, no plenário da Câmara do Recife, a violência política da qual foi vítima no segundo turno da campanha eleitoral. Nesta segunda-feira (24), durante a reunião híbrida, ele contou que teve o carro baleado na madrugada da última quarta-feira (19), em frente a sua casa. De acordo com o parlamentar, um homem, que já foi detido pela Polícia Civil, disse ter passado na rua, visto uma bandeira vermelha dentro do carro e disparado seis tiros no veículo por "não gostar da esquerda".

Joselito Ferreira detalhou ter escutado os disparos de madrugada, mas que não conseguiu identificar o que estava acontecendo na ocasião. Pela manhã, quando foi utilizar o veículo, se deparou com as marcas dos tiros. "Quando me levantei para fazer o trabalho nas comunidades, vi meu carro todo perfurado com seis tiros. Procurei me informar sobre o que tinha acontecido e soube que aconteceu o mesmo fato com outros carros de outras casas, inclusive da minha irmã", disse.

Ao agradecer e parabenizar a atuação rápida da Polícia Civil, o parlamentar contou que a motivação dos tiros foi por divergência política. "A Polícia Civil prendeu esse elemento em tempo recorde e o levou à delegacia. Lá, o homem disse que não é militante, mas que não gosta da esquerda. Perguntaram o motivo que o fez atirar no meu carro, e ele falou que passou e viu que tinha uma bandeira vermelha; não sabia que eu sou vereador. A gente vive num País de democracia, em que o cidadão e a cidadã têm o direito de escolher em quem votar", ressaltou.

O vereador aproveitou a ocasião para criticar a violência política que vem ocorrendo com frequência neste período eleitoral. "Independente se eu sou vereador ou não, ninguém pode atirar no carro de ninguém por conta de um lado partidário. Essa é a minha concepção, o que eu acho melhor para o Brasil e para Pernambuco, mas não dá o direito de a pessoa atirar no carro de alguém por apoiar algum político. É lamentável e triste uma cena como essa. A gente fica preocupado porque estamos a menos de uma semana da eleição. E o que vai acontecer no dia 30?", questionou.



Joselito Ferreira pediu paz nas eleições após ter tido carro baleado

Ele evidenciou, ainda, que a política é feita com trabalho e diálogo, mesmo diante de todas as divergências. "Aqui na Câmara do Recife nós discutimos no plenário, mas quando saímos do plenário, não há mais divergência. Aqui, todas as vereadoras e vereadores têm o mesmo pensamento: de lutar e melhorar a cidade do Recife. Aqui não é lugar de guerra, é lugar de paz. Vamos acabar com esse ódio", pediu.

Política nacional



Renato Antunes destacou caso de Roberto Jefferson

O vereador Renato Antunes (PL) disse que gostaria de subir à tribuna da Câmara Municipal para discutir os problemas da cidade do Recife, mas que se via obrigado a repercutir os acontecimentos da política nacional, no momento em que se decide quem será o novo presidente da República. Ele focou o seu discurso no episódio ocorrido ontem em que o ex-deputado federal Roberto Jefferson (PTB) lançou uma granada e deu tiros de fuzil contra agentes da Polícia Federal, no município carioca de Levy Gasparian, onde ele cumpria prisão domiciliar.

"Quem atira na polícia é bandido e Roberto Jeferson atirou. O presidente Bolsonaro condenou essa atitude e disse que isso é coisa de bandido", afirmou Renato Antunes, na reunião plenária híbrida realizada na manhã desta segunda-feira (24). Os agentes federais foram à casa de Roberto Jefferson cumprindo um mandado de prisão expedido pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), contra Jefferson. E ele reagiu à abordagem.

Ao fazer a repercussão desse caso, o vereador Renato Antunes alertou que o ruim do processo eleitoral é a intolerância aos adversários políticos. "Por exemplo, ficarem achando que as pessoas que votam neste ou naquele candidato é bandido". Renato Antunes aproveitou para defender a pluralidade política, que permite às pessoas a liberdade de escolha. "Esta é uma Casa Legislativa plural, com pessoas que pensam e defendem ideias diferentes".

Segundo turno



Chico Kiko lembrou da importância do comparecimento às urnas

O vereador Chico Kiko (PP) advertiu para a importância de o eleitor ir votar no segundo turno destas eleições, que acontecerá no próximo domingo (30), para eleger um postulante ao governo estadual e também para a Presidência da República. "Somente dessa forma, a gente pode mudar a história do País e ajudar o povo a se reerguer neste momento tão difícil", enfatizou o parlamentar, na reunião Ordinária híbrida da Câmara Municipal do Recife nesta segunda-feira (24).

Chico Kiko comentou também o uso das notícias falsas nessas eleições e disse que isso vem ocorrendo com frequência. Para ele, as fakes news enfraquecem a democracia. "As fake news são utilizadas como ferramenta de campanha pelos candidatos, mas é um cenário muito triste e de desesperança. É muito importante que a gente vote consciente neste domingo para defender a nossa luta, aquilo o que a gente acredita ser mais favorável para o povo brasileiro. É essencial a gente pesquisar sobre os candidatos dessa disputa e conhecer a história política de cada um", exaltou.

O parlamentar destacou, ainda, que estas eleições são decisivas. "Temos uma responsabilidade muito grande e que vai influenciar os nossos dias em todas as esferas sociais. Se a gente não votar com sabedoria, podemos ver os nossos direitos sendo perdidos nos próximos quatro anos", disse. "O Brasil é um país reconhecido pela sua forte democracia".

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br